

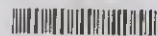
arquivo



administração

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO  
DOS ARQUIVISTAS BRASILEIROS

V. 7, N. 2, jul./dez. 2008



Fas. 57385 Clas. PER  
Arquivo & Administração  
v.7 n.2  
jul./dez. 2008

## O que é a AAB

A Associação dos Arquivistas Brasileiros – AAB, fundada em 20 de outubro de 1971, com a finalidade de dignificar socialmente a profissão é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, considerada de utilidade pública no Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto nº 1200, de 13 de abril de 1977. Promove o Congresso Brasileiro de Arquivologia e edita a Revista Arquivo & Administração desde 1972, além de promover o Encontro de Bases de Dados sobre Informações Arquivísticas, desde 2005.

É membro integrante do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, do Conselho Internacional de Arquivos – CIA e da Associação Latino Americana de Arquivos – ALA.

## Principais Objetivos

- Cooperar com organizações nacionais e internacionais, públicas e privadas, em tudo que se relacione com arquivos;
- Promover, por todos os meios, a valorização, o aperfeiçoamento e a difusão do trabalho de arquivo, organizando ciclos de estudos, conferências, cursos, seminários, congressos, mesas-redondas;
- Estabelecer e manter intercâmbio com associações congêneres;
- Prestar consultoria, assistência e serviços técnicos.

## Serviços que a AAB oferece

- Consultoria;
- Assistência técnica;
- Indicação de profissionais e estagiários;
- Organização de congressos, seminários, cursos e palestras;
- Cursos in company específicos para atender às necessidades da empresas.

## Quadro Associativo

Podem ser admitidos como Sócios da AAB, sem qualquer discriminação, as pessoas que exercem atividades arquivísticas, as que se interessem pelos objetivos da Associação, além das empresas públicas e privadas.

 **Associação dos  
Arquivistas  
Brasileiros**

aab@aab.org.br  
Av. Presidente Vargas, 1733 - sala 903  
CEP: 20.210-030 - Centro - Rio de Janeiro  
Tel/Fax: 55 (21) 2507-2239 / 3852-2541

# arquivo & administração

v. 7, n. 2

jul./dez. 2008

## SUMÁRIO

EDITORIAL	3	Lucia Maria Velloso de Oliveira
ARTIGOS	5	Sobre arquivos pessoais <i>Ana Maria de Almeida Camargo</i>
	11	Archives for all: the importance of archives in society <i>Randall C. Jimerson</i>
	27	Arquivos para todos: a importância dos arquivos na sociedade <i>Randall C. Jimerson</i>
	45	Algunos aspectos del Notariado en España: origenes y evolución <i>María José Justo Martín</i>

Arq. & Adm.	Rio de Janeiro	v. 7	n. 2	p. 1- 60	jul./dez. 2008
-------------	----------------	------	------	----------	----------------

Copyright © 2004 by Associação dos Arquivistas Brasileiros

É proibida a reprodução total ou parcial desta obra sem autorização expressa da Editora.

Coordenação: Lucía Maria Velloso de Oliveira

Revisão técnica: Dilza Ramos Bastos

Editoração eletrônica: Gustavo Monteiro

#### Catálogo na publicação (CIP)

Arquivo & Administração / Associação dos Arquivistas Brasileiros. Ano 1, n. 0 (1972) -

Rio de Janeiro: AAB, 1972 -

v. : 23 cm.  
Semestral

Publicação oficial da Associação dos Arquivistas Brasileiros.

ISSN 0100-2244

1. Arquivo – Periódico. 2. Gestão de documentos – Periódico. I. Associação dos Arquivistas Brasileiros.

CDD 025.171

R. 57385

### ASSOCIAÇÃO DOS ARQUIVISTAS BRASILEIROS

Membros da Diretoria e do Conselho Editorial

#### Diretoria

Presidente: Lucía Maria Velloso de Oliveira  
Vice-presidente: Eliana Balbina Flora Sales  
1º Tesoureiro: Renata Silva Borges  
2º Tesoureiro: Alcides Sodré Peçanha Filho  
1º Secretário: Isabel Cristina Borges de Oliveira  
2º Secretário: Laura Regina Xavier

#### Conselho Editorial

Paulino Lemes de Sousa Cardoso  
José Maria Jardim  
Lucía Maria Velloso de Oliveira  
Maria Celina Soares de Mello e Silva  
Maria Odila Fonseca (*In memoriam*)  
Paulo Elian  
Sérgio Conde Albite Silva

## EDITORIAL

A revista *Arquivo & Administração*, publicação oficial da Associação dos Arquivistas Brasileiros - AAB, desde 1972 oferece à comunidade arquivística um espaço editorial para reflexões específicas da área da Arquivologia.

Este número apresenta artigos que refletem o nível dos eventos da Arquivologia em nosso país. Em 2008, foram realizados o I Encontro de Arquivos Pessoais na Era Digital, em março na Fundação Casa de Rui Barbosa no Rio de Janeiro, e o XV Congresso Brasileiro de Arquivologia, em julho na Universidade Federal de Goiás em Goiânia.

Iniciamos a Revista com a conferência da professora da Universidade de São Paulo, Ana Maria de Almeida Camargo, proferida na abertura do I Encontro de Arquivos Pessoais na Era Digital. Em *Sobre arquivos pessoais*, a professora analisa o lugar dos arquivos pessoais nos arquivos e sua influência na Arquivologia, convidando-nos para um mar de reflexões sobre a temática.

O artigo seguinte, de Randall C. Jimerson, diretor do curso de graduação do programa de Arquivos e Gestão de documentos da Universidade de Western Washington, foi apresentado no XV Congresso Brasileiro de Arquivologia. O autor apresenta um arquivista investido de poder, uma vez que lhe cabe definir quais arquivos serão preservados. Mas esse poder vem acompanhado com uma grande responsabilidade social e política. Seguindo a política editorial da AAB, de traduzir textos em língua estrangeira de modo a ampliar o acesso à produção científica da área, o artigo apresenta-se em sua língua original e traduzido para o Português. A revisão técnica do texto é de responsabilidade de Maria Celina Soares de Mello e Silva.

Encerramos este número retomando uma temática de grande importância para a sociedade: os arquivos notariais. O artigo da arquivista Maria José Justo Martín, diretora del Arquivo Histórico da Universidade de Santiago de Compostela, objetiva apresentar aspectos históricos do notariado espanhol. A autora discorre sobre a legislação notarial do reino de Castella, as funções do notário e do escrivão, o protocolo notarial e finaliza com breve comentário sobre a instalação do notariado nas Índias.

Agradecemos aos autores que compartilham com a comunidade arquivística suas reflexões e seus interesses, e reafirmamos o compromisso da Associação dos Arquivistas Brasileiros com a difusão do saber arquivístico.

*Lucía Maria Velloso de Oliveira*  
*presidente da Associação dos Arquivistas Brasileiros*

## SOBRE ARQUIVOS PESSOAIS

Ana Maria de Almeida Camargo  
Professora da Universidade de São Paulo

### RESUMO

*Conferência de abertura do I Encontro de Arquivos Pessoais na Era Digital, na qual são traçadas as características e especificidades dos arquivos pessoais, distinguindo-os dos institucionais.*

**Palavras-chave:** *Arquivo pessoal; Arquivística.*

### ABOUT PERSONAL ARCHIVES

#### Abstract

*Opening conference of the I Meeting of Personal Archives in the Digital Age, in which are traced the characteristics and specificities of the personal archives, distinguishing them from the institutional.*

**Key-words:** *Personal archive; Archival Science*

Gostaria de agradecer à Associação dos Arquivistas Brasileiros o convite para fazer a conferência de abertura do I Encontro de Arquivos Pessoais na Era Digital. A honrosa tarefa que me foi atribuída é a de traçar as características e especificidades dos arquivos pessoais, distinguindo-os dos institucionais.

Tradicionalmente, os arquivos pessoais (produzidos por pessoas e acumulados ao longo de suas vidas) têm tido um tratamento bem diferente daquele que concedemos aos arquivos institucionais. Em primeiro lugar, só conservamos documentos de pessoas que tiveram alguma expressão ou algum destaque no mundo da política, da ciência, da arte, da filosofia ou da literatura. E por isso sempre pareceu natural que tais documentos acompanhassem as obras que publicaram, ou seja, que fossem entregues às bibliotecas. No mundo todo vamos encontrar esse destino mais ou menos óbvio para o arquivo pessoal do escritor, qualquer que tenha sido sua área de especialidade: a obra publicada (o livro e o artigo, por exemplo) seguem-se os

documentos produzidos em estágios anteriores a sua forma final, isto é, os esboços, as minutas, os rascunhos, as primeiras versões e os originais. Os demais documentos do arquivo, a critério do doador ou do donatário, acabam ficando sob a custódia da biblioteca.

Os arquivos pessoais também têm tido acolhimento por parte de outras instituições, como os centros de documentação e pesquisa, onde freqüentemente são submetidos a uma abordagem biblioteconômica.

Como definir essa modalidade de abordagem? É preciso lembrar que cada unidade de descrição, na biblioteca, desfruta de autonomia de significado. O livro é um todo articulado, completo, fechado em si mesmo, que possui começo, meio e fim, e que não depende das circunstâncias em que foi produzido. Não mantém, por isso mesmo, relações orgânicas com os demais volumes do acervo.

É o que justifica haver, no mundo dos livros e dos seus correlatos (periódicos, folhetos e outros itens bibliográficos), regras universais que podem ser aplicadas sempre. E isso porque não existe, no campo da biblioteconomia, nenhum elo — entre o contexto de produção e a obra — que se considere relevante para identificá-la ou descrevê-la, como ocorre no mundo dos arquivos. A abordagem contextual, nesse caso, considera o arquivo como um todo articulado, resultante de determinadas injunções, com partes interdependentes, sejam os documentos originários do funcionamento de instituições (públicas ou privadas) ou acumulados por pessoas físicas. Cada parte só tem sentido se associada às demais, razão por que, no arquivo, a organicidade é um atributo essencial. Em outras palavras: o conjunto de documentos a que chamamos arquivo depende das condições que, por sua integridade e maneira de organização, lhe permitem refletir a entidade produtora.

O tratamento que se presta ao arquivo é, portanto, totalmente diferente daquele do livro, sujeito a regras universais. Cada contexto de produção vai determinar a maneira como tais documentos serão então arranjados e descritos, para que possam representar, de fato, o organismo que os acumulou.

A primeira grande dificuldade, quando os arquivos pessoais ingressam nas instituições de custódia, é estabelecer os contornos do próprio conjunto documental a ser recolhido. Qual a fronteira entre a biblioteca e o arquivo de uma pessoa? Que critérios permitiriam defini-la de maneira coerente com a teoria arquivística? A resposta não está, certamente, nas características formais dos documentos. Como poderíamos alijar do arquivo certos itens apenas porque se apresentam sob determinados formatos (livros) ou porque ostentam certas técnicas de registro (impressos)? Como desconsiderar suportes inusitados (aqueles empregados nas honrarias, por exemplo) sem comprometer a organicidade do conjunto? Afinal, a teoria arquivística abre mão desses aspectos materiais em favor da instrumentalidade que assumem os documentos dentro de contextos específicos, o que nos impede de fazer generalizações e de buscar soluções padronizadas.

Ainda que passível de descrição unitária universal, a mesma obra pode ter funcionalidade distinta, conforme a pessoa que a preservou: é capaz de representar um trabalho rotineiro e profissional de leitura crítica, uma área de interesse no âmbito acadêmico, um hobby ou uma coleção, entre tantas outras possibilidades. Esse raciocínio pode ser estendido para os recortes de jornal que costumamos encontrar nos arquivos pessoais. O fato de se tratar de fragmentos de exemplares que se encontram integralmente conservados em outra instituição não nos autoriza a descartá-los, como tem sido a política de determinados centros de documentação, nem a vê-los como conjuntos homogêneos e amorfos, desconectados de seu contexto de acumulação e até mesmo de sua caracterização tipológica. O mesmo se pode dizer de certos objetos (a *realia* dos bibliotecários), cujo estatuto documental repousa única e exclusivamente na manutenção do seu vínculo com a atividade que lhe deu origem.

Há situações, no entanto, que nitidamente extrapolam o arquivo, entendido como conjunto de documentos naturalmente acumulados ao longo do desenvolvimento de atividades, na qualidade de instrumentos de viabilização ou de prova. É quando os móveis, os utensílios e a própria casa em que viveu o titular integram, junto com o arquivo, seu espólio. Mas não é preciso recorrer a exemplos tão radicais para postular a impossibilidade de uma abordagem arquivística aos documentos acumulados por pessoas físicas, como se observa na literatura da área.

Há teóricos que aludem à definição clássica de arquivo, que acentua o fato de os documentos decorrerem de transações, para negar aos papéis pessoais o mesmo tratamento que reservamos aos produzidos por instituições. David Bearman<sup>1</sup> responde a esse argumento lembrando que no plano individual ou pessoal nunca temos a construção de sistemas de informação, como ocorre no das organizações, mas que é possível verificar semelhanças entre ambos. Rebate o autor, indiretamente, a idéia de que tudo que existe no arquivo pessoal corresponde à definição dos chamados egodocumentos, ou seja, dos documentos que são a expressão das individualidades, dos sentimentos íntimos, das subjetividades ou do mundo espiritual. Nesse sentido vale lembrar as observações de uma antropóloga francesa, Claudine Dardy<sup>2</sup>, sobre os documentos típicos de um arquivo pessoal: quase todos representam as relações do indivíduo com o Estado, com a sociedade ou com o conjunto de regras jurídicas que a presidem. Tais documentos não estariam, portanto, desprovidos de autenticidade, este sim o traço definidor dos arquivos, qualquer que seja sua origem.

<sup>1</sup> BEARMAN, David. Documenting documentation. In: \_\_\_\_\_, *Electronic evidence: strategies for managing records in contemporary organizations*. Pittsburgh, PA: Archives & Museum Informatics, 1994. p. 222-252.

<sup>2</sup> DARDY, Claudine. De la paperasserie à l'archive: l'administration domestique. In: FABRE, Daniel, dir. *Par écrit: ethnologie des écritures quotidiennes: textes réunis par Martin de La Soudière et Claudie Voisenat*. Paris: Éditions de la Maison des Sciences de l'Homme, 1997. p. 187-200. (Ethnologie de la France, 11).

Outro elemento que faz com que os arquivos pessoais não sejam especialmente considerados, dentro da literatura arquivística, é o fato de neles haver um grande número de itens desprovidos de metadados. Fotografias e recortes de jornais quase nunca ostentam as necessárias referências tópicas e crônicas, obrigando o profissional a um esforço redobrado na tarefa de contextualização.

Apesar disso, sempre que for possível recompor a trajetória do titular a partir dos documentos por ele acumulados, estamos diante de um arquivo que, à semelhança dos que resultam do funcionamento de instituições, é dotado de organicidade. E a capacidade reflexiva que reconhecemos em tais conjuntos documentais, permitindo conhecer as atividades que lhes deram origem, é base do principal atributo dos arquivos – a autenticidade –, que independe de formalidades e sinais de validação. Se nos arquivos pessoais encontramos meios inusitados de registro, não nos impedem eles de reconhecer sua funcionalidade e, portanto, seu contexto de produção.

Tanto quanto os institucionais, os arquivos acumulados por pessoas supõem a elaboração de um quadro de classificação que traduza as partes e o todo na sua mútua articulação ao longo do tempo, em consonância com os princípios arquivísticos. Vale lembrar que tais documentos são absolutamente alheios aos interesses dos pesquisadores, e não teria cabimento organizá-los de acordo com os eventuais recortes ditados pelo seu uso secundário. Trata-se de questão difícil de contornar, na medida em que os arquivos pessoais são incorporados às instituições de custódia quando neles se reconhece acentuado valor histórico e referencial, além de uma quase imediata demanda de uso investigativo. Daí a proliferação de instrumentos de pesquisa que, a par da ênfase dada ao conteúdo dos documentos, preferem utilizar esquemas padronizados para identificá-los.

A classificação arquivística privilegia o contexto, o que está fora do documento, já que o documento, por sua vez, é o correlato dessa atividade, seja ela processual ou eventual. A arquivista australiana Sue McKemmish exprimiu de maneira muito feliz a contraposição entre conteúdo e contexto, a partir do exemplo das cartas pessoais: tais documentos “podem nos dar informações *sobre* muitos aspectos da vida de um indivíduo, mas provam, em primeiro lugar e acima de tudo, as relações e interações por ele mantidas. O contexto para interpretar as informações contidas nas cartas é o dessas relações e interações”<sup>3</sup>. As informações contidas nos documentos, que a rigor interessam ao pesquisador, são passíveis de múltiplas interpretações. Mas os documentos, numa abordagem arquivística, alcançam patamar estável de classificação, já que constituem prova do relacionamento das partes envolvidas. Segundo

a autora, o valor informativo é dependente do valor probatório, o que nos leva a afirmar que o conteúdo examinado pelo pesquisador só é devidamente qualificado quando submetido a essa relação probatória originária.

Cabendo ao arquivista restabelecer o vínculo entre a atividade e o documento que a viabilizou ou registrou, a tarefa é dificultada, no âmbito dos arquivos pessoais, pela ausência de certos instrumentos de que dispõem as organizações para dividir responsabilidades no cumprimento de suas finalidades: estatutos, regulamentos, organogramas etc. Quando se trata de pessoas, nem mesmo o memorial acadêmico e o currículo pormenorizado logram fornecer a chave classificatória com que pretendemos contextualizar os documentos de seus arquivos.

O processo descritivo enfrenta ainda dois problemas que, no campo específico dos arquivos pessoais, são particularmente difíceis de contornar.

O primeiro diz respeito ao uso de categorias amplas no quadro de classificação, facilitando a ocorrência de ambigüidades e sobreposições. Para evitá-las teríamos que considerar o plano mais imediato da produção documental, invertendo o caminho preconizado pelas normas internacionais e aceito de forma acrítica por muitos arquivistas. Tal postulado é essencial, na medida em que assegura à descrição a estabilidade que caracteriza a abordagem arquivística.

Quanto ao segundo problema, refere-se à necessidade de definir as espécies e tipos documentais com que nos defrontamos nos arquivos acumulados por pessoas. Excetuando os documentos identitários, cujas fórmulas são facilmente reconhecidas, há uma gama imensa de registros que, decorrentes ou não de relações interpessoais, nunca foram repertoriados.

Enfim, os arquivos pessoais põem à prova, a todo o momento, os conceitos e princípios que regem a ciência arquivística, constituindo, por isso mesmo, um desafio metodológico instigante. Que as ponderações aqui apresentadas possam estimular novas e mais profundas discussões sobre o tema.

<sup>3</sup> MCKEMMISH, Sue. Evidence of me... *Archives and Manuscripts*, Canberra, v. 24, n. 1, p. 28-45, 1996.

## ARCHIVES FOR ALL The Importance of Archives in Society

**Randall C. Jimerson**

Professor of History and Director of  
the Graduate Study Program in Archives and Records Management  
at Western Washington University, Bellingham, Washington, USA.

He is a Fellow and former President of  
the Society of American Archivists.

Email: rand.jimerson@wwu.edu

### ABSTRACT

*Archivists should use their power—in determining what records will be preserved for future generations and in interpreting this documentation for researchers—for the benefit of all members of society. By adopting a social conscience for the profession, they can commit themselves to active engagement in the public arena. Archivists can use the power of archives to promote accountability, open government, diversity, and social justice. In doing so it is essential to distinguish objectivity from neutrality. Advocacy and activism can address social issues without abandoning professional standards of fairness, honesty, detachment, and transparency.*

**Key words:** *Archival theory, Archival ethics, Accountability, Social justice.*

### Aquivos para todos: a importância dos arquivos na sociedade

#### Resumo

*Os arquivistas deveriam usar seu poder — ao determinar quais arquivos serão preservados para futuras gerações e ao interpretar estes documentos para os pesquisadores — para o benefício de todos os membros da sociedade. Ao adotar uma consciência social para a profissão, eles podem comprometer-se com a atuação ativa no cenário público. Os arquivistas podem usar seu poder para promover accountability, governança transparente, diversidade e justiça social. E, ao fazê-lo, é essencial distinguir objetividade de neutralidade. Engajamento e ativismo podem chamar atenção para questões sociais sem abandonar os padrões profissionais de justiça, honestidade, distanciamento e transparência.*

**Palavras-chave:** *Teoria arquivística, Ética arquivística, Transparência, Justiça social.*

*In my dream I am entering a temple. Its ornate façade and tall spires give me hope. I will find enlightenment here. I push open the massive door and enter. The door clangs shut behind me. I am in a dimly lit room with high windows that prevent the sunlight from reaching me. Despite the heat outside it is cool here. A security guard approaches. The temple has become a prison.*

*The guard tells me to surrender my pens and put my briefcase in a locker. I sit at a table, filling out forms to prove my identity. Guards and security cameras watch me constantly to prevent escape or theft. I realize that I am hungry. A young woman hands me a menu. The prison is now a restaurant.*

*"What do you want?" the waitress asks. The menu she hands me does not list food items, only the names of companies that sell packaged foods. "May I suggest something local?" She pulls down a menu of Brazilian specialties.*

*Soon a cart arrives laden with several boxes. My food must be inside. I open one box at a time – correspondence, reports, and financial ledgers. In the last box are recipes. Pasteis fritos. Sopa de palmito. Feijoada. These recipes are not food, only the promise of food.*

*The waitress recommends feijoada. She brings me a box filled with black beans, carne seca, pork, sweet sausage, onions, garlic, and other primary sources of nutrition. After all this time, I still have to cook my own meal.*

## 1 Images of Archives

These are changing images of the archives, as sites of power. The temple reflects the power of authority and veneration. The prison wields the power of control. The restaurant holds the power of interpretation and mediation. These represent the trinity of archival functions: selection, preservation, and access. Archives are places of knowledge, memory, nourishment, and power. Archives at once protect and preserve records; legitimize and sanctify certain documents while negating and destroying others; and provide access to selected sources while controlling the researchers and conditions under which they may examine the archival record.

George Orwell recognized that archives represent power. In his novel *Nineteen Eighty-Four*, Orwell declared:

Who controls the past, controls the future; who controls the present, controls the past. ... The mutability of the past is the central tenet of Ingsoc. Past events, it is argued, have no objective existence, but survive only in written records and in human memories. The past is whatever the records

and the memories agree upon. And since the Party is in full control of all records, and in equally full control of the minds of its members, it follows that the past is whatever the Party chooses to make it.<sup>1</sup>

Orwell repeatedly lamented the fragmentary record of the past and the resulting gaps in our knowledge of historical events. In a 1943 essay he wrote, "When I think of antiquity, the detail that frightens me is that those hundreds of millions of slaves on whose backs civilization rested generation after generation have left behind them no record whatever."<sup>2</sup> These gaps in historical knowledge—the silences of the archives—most troubled Orwell.

Historians and others who depend on archives for information and knowledge increasingly recognize the important role of archivists. No matter how complete or reliable the records are, the role of the archivist is crucial in releasing their power. Antoinette Burton writes, "all archival sources are at once primary and secondary sources: neither raw nor fully cooked," but both archival records and history-in-the-making.<sup>3</sup>

In his book *Archive Fever*, French philosopher Jacques Derrida finds these images of authority, power, and control inherent in the original Greek concepts of the *arkheion*, or archives. Derrida declares, "There is no political power without control of the archive, if not of memory. Effective democratization can always be measured by ... access to the archive, its constitution, and its interpretation."<sup>4</sup> Derrida thereby unites the prevalent images of archives with the political power they convey and embody, and their importance for society.

## 2 The Illusion of Neutrality

However much they protest their impartiality and neutrality, archivists cannot avoid leaving their own imprint on these powerful sources of knowledge and identity. Since the emergence of "scientific history" in the 19<sup>th</sup> century, historians have relied on archives and other primary sources to create and buttress their interpretations of the past. Through the seminar, invented in the 1830s by a German professor of history, Leopold von Ranke, professors taught the techniques of reading and dissecting historical documents.<sup>5</sup> The archives provided a scientific

<sup>1</sup> ORWELL, George 1984 apud SAMUELS, Helen Willa Helen Willa Samuels, "Who Controls the Past," *American Archivist*, 49, p. 109, Spring 1986. Samuels first alerted archivists to Orwell's concern for records and memory, which I examine more fully in Chapter 3.

<sup>2</sup> ORWELL, George. *A collection of essays*. Garden City, NY, Doubleday, 1954. p. 206.

<sup>3</sup> BURTON, in *Archive Stories*, 12.

<sup>4</sup> DERRIDA, Jacques. *Archive Fever*. Chicago: University of Chicago Press, 1996. p. 4.

<sup>5</sup> APPLEBY, Joyce; HUNT, Lynn; JACOB, Margaret. *Telling the truth about history*. New York: 1994. p. 73.

laboratory for historical investigation. Sir Hilary Jenkinson of England stated the archivist's ideal of impartiality, neutrality, and passivity in 1922:

The Archivist's career is one of service. He exists in order to make other people's work possible. ... The good Archivist is perhaps the most selfless devotee of Truth the modern world produces.<sup>6</sup>

As Elisabeth Kaplan points out, Jenkinson's appeal to 19<sup>th</sup> century ideas of positivism—even after exposure to the 20<sup>th</sup> century thinking of Einstein and Freud—seems in retrospect “stunningly reactionary.”<sup>7</sup> Yet nearly a century later this is still the ideal held up to archivists by many of our colleagues. Indeed, until very recently, archivists often described themselves—proudly—as “the handmaidens of historians,” Terry Cook observes. “In retrospect, that phrase is astonishing for its servility and its gender connotations.”<sup>8</sup> Even if archivists were to accept the possibility of such neutrality and passivity, do we really want to be merely handmaidens to history? I hope we have higher aspirations. We certainly should have more self-respect than this.

The postmodernist perspective only recently seeped into the American archival discourse, but it has already influenced archivists' perspective on the traditional core values of archives. Postmodernism calls into question Enlightenment values such as rationality, truth, and progress, which conceal or exclude any forces that might challenge the cultural dominance of modern society's institutions.<sup>9</sup> Archivists cannot be mere custodians, South African archivist Verne Harris argues, since “any attempt to be impartial, to stand above the power-plays, constitutes a choice, whether conscious or not, to replicate if not to reinforce prevailing relations of power.”<sup>10</sup> The archivist's role unavoidably engages in politics.

Postmodern archivists have challenged five central principles of the traditional archival profession, according to Terry Cook:

1. Archivists are neutral, impartial custodians of ‘Truth,’ managing records according to universal, value-free theories.
2. Archives as documents and as institutions are disinterested

<sup>6</sup> JENKINSON, Hilary apud KAPLAN, Elisabeth. Many paths to partial truths: archives, anthropology, and the power of representation. *Archival Science*, 2, p. 215, 2002.

<sup>7</sup> KAPLAN, Elisabeth. Many paths. p. 215-216.

<sup>8</sup> COOK, Terry. Remembering the future. *Archives, Documentation and Institutions of Social Memory*. p. 173.

<sup>9</sup> FEGAN, Michael apud GREENE, Mark. The messy business of remembering: history, memory, and archives. *Archival Issues*, v. 28, n. 2, p. 95-96, 2003-2004.

<sup>10</sup> HARRIS, Verne. *Archives and justice*. p. 248.

by-products of actions and administrations.

3. The origin or provenance of records must be assigned to a single office rather than in the complex processes and multiple forms of creation.
4. The order and language imposed on records through archival arrangement and description are value-free re-creations of some prior reality.
5. Archives are (or should be) the passively inherited, natural or organic metanarrative of the state.<sup>11</sup>

Postmodern archivists reject these traditional assumptions as outmoded and dangerous in modern society. They argue that archives cannot remain neutral or passive. As early as 1970 Howard Zinn, the radical historian, told an audience of American archivists that their “supposed neutrality” was “a fake.” Archivists, even more than historians and political scientists, tend to see their work as a technical job, free from the nasty world of political interest; but archival collections are almost always biased towards the important and powerful people of the society, ignoring the impotent and obscure.<sup>12</sup>

As archivists consider their role in society, it is important to recognize that objectivity is not the same as neutrality. Commitment to honesty, fairness, and truth provide the necessary grounding in “objectivity.” If we remain true to these professional and ethical values, we can responsibly engage in public policy debates and we can seek to ensure that archives document the perspectives of all segments of society. This is not “neutral” because archivists will be taking sides and bringing their professional expertise to address social problems and concerns. But it can be done objectively, by following acceptable standards of archival practice. This may require a broader definition of archival ethics. Such a definition should include active participation in ensuring the rights of all citizens in society.

Since the era of ancient Sumeria, archives have consolidated economic and political power. Writing emerged in hierarchical societies, which needed to control and account for property and laws. The modern European public archive came into being to solidify and memorialize first monarchical rule, and then the power of the nation-state.<sup>13</sup> Archives have thus never been neutral. They have throughout Western history served the interests of the state and its rulers. This archival partisanship occurs in both monarchical and democratic societies, including the United States, Brazil, and other countries.

<sup>11</sup> COOK, Terry. Remembering the future. *Archives, Documentation and Institutions of Social Memory*. p. 174.

<sup>12</sup> ZINN, Howard. Secrecy, archives, and the public interest. *Midwestern Archivist*, v. 2, n. 2, p. 20-21, 1977.

<sup>13</sup> STEEDMAN, Carolyn. *Dust: the archive and cultural history*. New Brunswick, NJ: Rutgers University Press, 2002. p. 69.

### 3 Power Struggles in the Archives

In its most useful application to archival theory, postmodernism extends our understanding of the power relationships that exist in archives. Elisabeth Kaplan found that although both anthropologists and archivists claim to be "disinterested selectors" both serve as "intermediaries between a subject and its later interpreters, a function/role that is one of interpretation itself." Echoing George Orwell, Kaplan concluded that, "This power over the evidence of representation, and the power over access to it, endows us with some measure of power over history, memory, and the past."<sup>14</sup> This power of archives carries with it a significant measure of responsibility.

Recognizing this power that archivists wield in the universe of knowledge, some will be tempted to seek pseudo-scientific methods of distancing themselves from their decisions. They want to believe in their neutrality.

Rather than hide from our power in the realm of history, memory, and the past, I hope that archivists will embrace the power of archives and use it for the good of mankind. Before looking at the responses to this challenge of using archival power, we need to understand some of its manifestations. There are three essential aspects of the power of archives, reflected in these metaphors:

- the temple: authority and control over social (collective) memory;
- the prison: control over preservation and security of records;
- the restaurant: the archivist's role as interpreter and mediator between records and users.

### 4 The Temple

In the archival temple, records of human activity achieve authority and immortality (or at least its semblance). In the ancient world and in medieval times, temples and churches contained both the treasure of "crown jewels" and the records of state, safely stored and hidden from the gaze of strangers.<sup>15</sup> Even today the architecture of many archives buildings deliberately embodies imagery of temples and shrines.

Documents, photographs, electronic records, and other materials placed in such temples

<sup>14</sup> KAPLAN, Elisabeth. *Many paths*. p. 211.

<sup>15</sup> KETELAAR, Eric. Archival temples, archival prisons: modes of power and protection. *Archival Science*, 2, p. 234, 2002.

acquire special significance. The very acts of selection and preservation set some records apart from others and give them heightened validity. They represent evidence, information, truth, and social memory. As a Canadian archivist proclaimed in 1924, "Of all national assets, archives are the most precious. They are the gift of one generation to another and the extent of our care of them marks the extent of our civilization."<sup>16</sup> The archivist's decisions about such things convey power over knowledge. As Michel-Rolph Trouillot states in *Silencing the Past*, the "making of archives involves ... the exclusion of some producers, some evidence, some themes, some procedures."<sup>17</sup>

In the archival temples, archivists make value-laden decisions with momentous implications for the knowledge that the future will have of the past. A few precious relics gain recognition as rare or sacred like Dead Sea Scrolls or Shakespeare first folios, treasured for "their talismanic worth as tangible witnesses to some personal event or personality."<sup>18</sup> In such temples, archivists make vital decisions about which documents will be saved for future generations and which will be excluded or destroyed. People's concern for the past—often a burning, feverish passion—produces the human desire for archives, for a recording that enables us to know our own origins. In its essence this resembles a religious quest for meaning, for the secrets of life.

Archivists have long recognized that they are somehow in the "memory business," but they have not always understood their role or the extent of their job description. What we preserve in archives represents a complex array of social values. As Elisabeth Kaplan argues in an essay on archives and the construction of identity, "We are what we collect, we collect what we are."<sup>19</sup> By preserving some records and not others, archivists affect society's collective understanding of its past, including what will be forgotten.

Archives, however, do not constitute the past itself, nor our collective memory of the past. After researching his mother's stories of growing up in Ireland, historian Richard White cautioned, "History is the enemy of memory. ... When left alone with memories, historians treat them as detectives treat their sources: they compare them, interrogate them, and match them one against the other."<sup>20</sup> Archival sources proved many of White's mother's memories to be false.

<sup>16</sup> WILSON, Ian E. The gift of one generation to another: the real thing for the Pepsi generation. *Archives, Documentation and Institutions of Social Memory*. p. 335.

<sup>17</sup> COX, Richard J. *No innocent deposits: forming archives by rethinking appraisal*. Lanham, Maryland: 2004. p. 40-41. apud TROUILLOT, p. 41.

<sup>18</sup> LOWENTHAL, David. Archives, heritage, and history. *Archives, Documentation and Institutions of Social Memory*. p. 199-200.

<sup>19</sup> KAPLAN, Elisabeth. *We are what we collect, we collect what we are: archives and the construction of identity*. *American Archivist*, 63, p. 126-151, Spring/Summer 2000.

<sup>20</sup> WHITE, Richard. *Remembering Ahnagran: a history of stories*. New York: 1998. p. 4.

Archives provide the record of an agreement made at a certain time, by one or more persons, about individual actions, events, and stories. Archives do not testify to the accuracy or truth of these accounts, but rather to the accuracy of how and when the account was created.<sup>21</sup> Collectively, these records of the past provide a corrective for human memory, a surrogate that remains unchanged while memory constantly shifts and refocuses its vision of the past. Although the documents and images in archival records do not visibly change, however, the postmodernists remind us that our understanding and interpretation of them do constantly shift and refocus.

## 5 The Prison

The second site of archival power is the archival prison. From security doors to lockers for researchers' belongings, from closed stacks to reading room surveillance cameras, archives often resemble prisons or fortresses. If the most common architectural metaphor and model of archival facilities is the temple or shrine, a secondary metaphor emphasizes security and protection. The building constructed in the 1980s for the Departmental Archives of Guadeloupe offers one example. According to Laurent Dubois, "In a curious architectural gesture, the new building was built partly surrounded by a moat and a wall, so that it looks not a little like a fortress."<sup>22</sup> The records are imprisoned (for their own security, of course), but so are the researchers, who must consult records in closely guarded chambers under vigilant surveillance.

Eric Ketelaar compares the archival reading room to Jeremy Bentham's panopticon, a prison where the inmates were kept under constant surveillance by guards in a central control tower.<sup>23</sup> This concept became the iconic central image of Orwell's *Nineteen Eighty-Four*. "Big Brother is watching you, not by keeping his eyes continually fixed on you necessarily but primarily by making and ever checking your file," Ketelaar observes.<sup>24</sup> Both in their design and operation, archival reference rooms echo Bentham's goal of panopticism, ensuring security and control.<sup>25</sup>

<sup>21</sup> DURANTI, Luciana. Diplomats: new uses for an old science. *Archivaria*, 28, p. 7-27, Summer 1989.

<sup>22</sup> DUBOIS, Laurent. Maroons in the archives: the uses of the past in the french Caribbean. *Archives, Documentation and Institutions of Social Memory*, p. 293.

<sup>23</sup> KETELAAR. *Archival temples*, p. 227.

<sup>24</sup> KETELAAR, Eric. The Panoptical Archive. *Archives, Documentation and Institutions of Social Memory*, p. 145.

<sup>25</sup> A leading manual on archival security recommends that "every effort should be made to let the researchers know that they are being supervised," and "the layout of tables and chairs should provide the archivist with a clear view of all areas and researchers in the room." It also recommends installing security cameras and circular detection mirrors. TRINKAUS-RANDALL, Gregor. *Protecting your collections: a manual of archival security*. Chicago: Society of American Archivists, 1995. p. 26-27.

This idea extends even to the physical ordering of records and "the knowledge-power of the finding aids," which represent what the public can only find behind the closed doors of the prison-like repository.<sup>26</sup> In entering the archives, researchers undergo a variety of "policing measures," such as signing a register, displaying identification documents, reading research rules, leaving their bags and personal belongings outside the reading room, maintaining silence, and undergoing constant surveillance. The user of archives becomes an 'inmate' of the search room.<sup>27</sup> These rituals and discipline help to maintain the power of the archives and the archivist.<sup>28</sup> Preservation, security, and administration of access all represent aspects of the archivist's control.

Archival control also extends to the processes of arrangement and description. "In naming, we bring order to chaos. We tame the wilderness, place everything in boxes, whether standard physical containers or standardized intellectual ones," Wendy Duff and Verne Harris observe. "In the realm of descriptive standardization, using big boxes such as fonds or series, or small boxes such as dates of creation or acquisition, we bring order to wild realities."<sup>29</sup> Archivists thus imprison not only their boxes of records and their researchers, but also the meanings of the archival records and identities of their creators. The archivist wields a power of interpretation over the records in her custody and thus controls and shapes the meaning of these imprisoned sources.

## 6 The Restaurant

The archivist's power of interpretation appears most strongly in the image of archives as a restaurant, where those hungry for truth or knowledge seek nourishment. Archival power governs the research process, from the finding aids that may at first appear to be strange and exotic menus of choices difficult for the first-time customer to interpret, to the one-on-one consultation by which archivists mediate between user and document. Just look at archival menus! They reduce the complex life story of a person to a brief biographical note, and the complexities of thousands of documents to a short summary. As interpreters of the menu, archivists mediate between customers and records. This mediation separates the reader from direct access to the record, which archivists argue must be placed in context, arranged, and explained before it can be used. The archivist

<sup>26</sup> KETELAAR. *Archival temples*, p. 234, 236.

<sup>27</sup> KETELAAR. The Panoptical Archive. *Archives, Documentation and Institutions of Social Memory*, p. 147.

<sup>28</sup> KETELAAR. *Archival temples*, p. 236-237.

<sup>29</sup> DUFF, Wendy M.; HARRIS, Verne. Stories and names: archival description as narrating records and constructing meanings. *Archival Science*, 2, p. 282, 2002.

may not claim omniscience, but this role of mediation approaches an unstated, implicit claim to omnipotence over the archive.

There are no innocent encounters with archives; all who touch them leave fingerprints, altering and shaping the meaning of the documents. As many archivists now recognize, we are currently moving into a *very* active age of archival intervention, in which archivists recognize that the processes of selection, access, and even description result from particular cultural values, social perspectives, and political inclinations.<sup>30</sup>

As Terry Cook and Joan Schwartz point out, the archivist plays a carefully scripted role in this research drama—in a performance through which the researcher and the reference archivist interact. “The archivist is an actor, not a guardian; a performer, not a custodian.”<sup>31</sup> It is this theatrical role that endows the archivist with authority and power.

Archivists think of themselves as neutral and passive, lacking power. Negative stereotypes of archivists in fiction, films, and news media convey an image of knowledgeable but ineffective toilers in dark, mysterious basements.<sup>32</sup> But in an information-based society, knowledge provides a means to power. “Knowledge does not equal power, as the cliché would have it, but power cannot be exercised without it,” Verne Harris asserts. “Information is essential to efficient and thereby effective democracy.”<sup>33</sup>

In modern society, archivists have more than their share of this knowledge-power. What archivists need to do is transfer some of the power contained in the records to the records professionals and their repositories.<sup>34</sup> The archivist’s role of interpretation, both in creating finding aids to guide users of records and in providing reference services, conveys stories of the human condition. “Telling stories of our pasts is a quintessentially human activity,” Verne Harris declares. “Story is crucial to our construction of meaning and is carried by our dream of the impossible. Without story we are without soul.”<sup>35</sup> These stories are primal and hence powerful, both for individuals and within society.

In the archival restaurant, the waitress welcomes the customer, interprets the menu, suggests an entrée or dessert, and collects the money before the customer exits. She offers a menu of choices that permit the customer to select the appropriate or desired foods. She explains (interprets) both the menu and the types of food offered. She keeps and preserves, she ensures

<sup>30</sup> BLOUIN; ROSENBERG. Part II: Archives in the Production of Knowledge. *Archives, Documentation and Institutions of Social Memory*, p. 86.

<sup>31</sup> COOK; SCHWARTZ. p. 183.

<sup>32</sup> For an intriguing analysis of these images see SCHMULAND, Arlene. The archival image in fiction: an analysis and annotated bibliography. *American Archivist*, 62, p. 24-73, Spring 1999.

<sup>33</sup> HARRIS. *Archives and justice*. p. 270.

<sup>34</sup> COX. *No innocent deposits*. p. 35.

<sup>35</sup> HARRIS. *Archives and justice*. p. 102.

safety, she provides a comfortable dining experience. She offers advice (narrates the record), but often only when requested. It is a service role, but it comes with a measure of power and requires a reassuring smile if one wants a generous tip.

## 7 Embracing Power

Archivists’ challenge is to embrace the power of archives and to use it well. The first step is to abandon the pretense of neutrality. The concepts of neutrality and impartiality are impossible to achieve. Often they are simply masks to hide what are really political decisions in support of the status quo.<sup>36</sup> The performance of archivists, their use of power, needs to be opened to debate and to accountability. Once archivists acknowledge their power, it that can be questioned, made accountable, and opened to dialogue and understanding.<sup>37</sup> This will allow us to avoid using this power indiscriminately or, even worse, accidentally.

Archivists have already made many thought-provoking suggestions on how to acknowledge and use the power of archives. Erik Ketelaar urges archivists to open their decision-making to public scrutiny: “In a democracy, the debate about selection and access should be a public debate, subject to verification and control by the public.”<sup>38</sup> Abraham Lincoln declared that the United States believed in government of the people, by the people, and for the people. It is now time for archivists in all countries to ensure *archives* of the people, by the people, and for the people.<sup>39</sup>

Archivists’ focus on the technical side of their duties sometimes obscures their social and cultural responsibilities. Too much emphasis on record-keeping systems, accountability, and evidence—all critical for institutional archives—could lead to neglect and devaluation of our role in preserving heritage, culture, and social memory. In addition to holding accountable those leaders in politics, business, academics, and other fields whose records they manage, archivists themselves will be held accountable by tomorrow’s users, who depend on our making well formulated, professional decisions that can stand the test of time. Archivists are vital players, not passive observers, of the relationship between history, memory, and accountability.<sup>40</sup> Power carries responsibility. It also raises the stakes of what archivists do and how we perform our roles.

<sup>36</sup> SPEAR, Allan. Politics and the Professions. *Midwestern Archivist*, v. 9, n. 2, p. 81, 1984.

<sup>37</sup> COOK; SCHWARTZ. p. 181.

<sup>38</sup> KETELAAR. *Archival image*. p. 19.

<sup>39</sup> KETELAAR. *Archival image*. p. 15.

<sup>40</sup> DIRKS, John M. Accountability, history, and archives: conflicting priorities or synthesized strands? *Archivaria*, 57, p. 35, 49, Spring 2004. Spragge quoted p. 35.

Hilary Jenkinson set an unattainable ideal of the archivist as one who served researchers but never engaged in interpretation of the records. However, interpretation is always at the heart of the management and use of documents. The archivist's role in society includes protecting the integrity of records as evidence. To do this the archivist must be able to interpret or contextualize records, rather than simply observing and guarding records.<sup>41</sup> These professional responsibilities are vital and profound.

In their role as creators of the documentary record, archivists help to ensure accountability and documentation, and to provide a means to verify or correct personal and collective memory through documentation. Accountability lies at the heart of Orwell's fear for Big Brother's control over public memory. In the face of Soviet attempts to obliterate memories and compel the silence of the Czechoslovakian people, Milan Kundera declared "that the struggle of man against power is the struggle of memory against forgetting."<sup>42</sup>

For archivists, the idea of archives as memory is more than a simple metaphor. The documents and artifacts they collect are important resources for extending the range of human communication over time and over distance.<sup>43</sup> Archives provide essential benefits for society. "The care which the nation devotes to the preservation of the monuments of its past may serve as a true measure of the degree of civilization it has achieved," historian Waldo G. Leland declared in 1912. "The chief monument of the history of a nation is its archives, the preservation of which is recognized in all civilized countries as a natural and proper function of government."<sup>44</sup> Archives not only hold public leaders accountable, they also enable all citizens to know the past.

## 8 Social Responsibility

Archives express and hold numerous oppositions: memory and forgetting, suffering and hope, power and accountability, confinement and liberation, oppression and justice, conformity and diversity, silence and speaking. Archives often serve the interests of entrenched power, but they can also empower the marginalized groups in society.

<sup>41</sup> NESMITH, Tom. What's history got to do with it?: reconsidering the place of historical knowledge in archival work. *Archivaria*, 57, p. 25-26, Spring 2004.

<sup>42</sup> KUNDERA, Milan. *The book of laughter and forgetting*. New York: Alfred A. Knopf, 1980. p. 3. This passage also quoted in THELEN, David. Memory and American history. *Journal of American History*, 75, p.1126, March 1989.

<sup>43</sup> FOOTE, Kenneth E. To remember and forget: archives, memory, and culture. *American Archivist*, 53, p. 393, Summer 1990.

<sup>44</sup> "Address by Waldo G. Leland, 1956," in Waldo G. Leland Papers, Manuscript Division, Library of Congress.

Archivists should use their power—in determining what records will be preserved for future generations and in interpreting this documentation for researchers—for the benefit of all members of society. By adopting a social conscience for the profession, they can commit themselves to active engagement in the public arena. Archivists can use the power of archives to promote accountability, open government, diversity, and social justice. In doing so it is essential to distinguish objectivity from neutrality. Advocacy and activism can address social issues without abandoning professional standards of fairness, honesty, detachment, and transparency.

Archivists therefore become responsible to all citizens in a democratic society. They play an important function that often goes unnoticed. Archives document society and protect the rights of citizens. Archivists, both individually and collectively, must commit themselves to ensuring that their records document the lives and experiences of all groups in society, not just the political, economic, social, and intellectual elite. In 1971 Howard Zinn urged archivists to "take the trouble to compile a whole new world of documentary material, about the lives, desires, needs, of ordinary people." This would help ensure "that the condition, the grievances, the will of the underclasses become a force in the nation."<sup>45</sup>

In responding to this challenge, archivists have made great strides. There are more archives devoted to -- or at least concerned with -- documenting women, racial and ethnic groups, laborers, the poor, gays and lesbians, and other marginalized peoples. Archivists can still do more. I hope we will aspire to improve on our past successes.

Paying attention to the need for accountability and documentation serves the cause of human rights and social justice. Archives not only aid in holding today's organizations legally and fiscally accountable to society, they also hold yesterday's leaders and institutions accountable, both in terms of morality and effectiveness. The availability of archives is essential to serve "a society's need for the prevalence of justice, and the preservation of rights, and values."<sup>46</sup> Archival records have been used to rehabilitate people wrongly convicted of crimes under a totalitarian regime, and to obtain restitution from their former oppressor.<sup>47</sup>

There is an inherent tension in documenting groups that have traditionally been neglected or marginalized. Who owns their history? In the United States, the controversy over Native American graves and artifacts illustrates a problem of ownership that affects other groups in society. One reason that African-Americans, ethnic groups, gays and lesbians, and others

<sup>45</sup> ZINN, 25.

<sup>46</sup> DIRKS, 38.

<sup>47</sup> KETELAAR. *Archival temples*, p. 230-231; FLECKNER, John. Dear mary jane: some reflections on being an archivist. *American Archivist*, 54, p. 8-13, Winter 1991; see also the extensive writings by Verne Harris on the archives of South Africa, particularly in *Archives and Justice*.

have created their own repositories is to retain control over their own documentation, over its presentation and interpretation, and over the very terms of access.

Among Native Americans, for example, there are some rituals and traditions that only specified families within a tribe are entitled to know. The archival concept of open and equal access must be modified to respect such cultural traditions.<sup>48</sup> In April 2006 a group of archivists, librarians, museum curators, historians, and anthropologists prepared a document entitled *Protocols for Native American Archival Materials*. Based on the concept that "Native American communities have primary rights for all culturally sensitive materials that are culturally affiliated with them,"<sup>49</sup> the *Protocols* request: repatriation of some Native materials acquired by non-Native repositories, obtaining clearance from Native American communities before permitting access to sensitive materials, adding explanations or removing "offensive terms" from original titles and archival descriptions, and providing culturally-sensitive reference service for Native American users of archives.<sup>50</sup>

As archivists and the many constituencies that use archives, either directly or indirectly, confront the power relationships at work within archives, we must consider the context in which such powerful social forces operate. The historical origins and development of archives provide a starting point for our consideration of the role of archives and archivists in the construction of memory, in accountability and public interest concerns, and in using this power of archives to achieve socially-responsible goals while ensuring professional integrity. Archives must serve all sectors of society. By embracing the power of archives, archivists can fulfill their proper role in society, to ensure archives of the people, by the people, and for the people.

## 9 The Need to Remember

I want to conclude with a poem that examines the importance of the simple act of remembrance. In some societies people who document historical events can be jailed, or even made to "disappear." Remembering unpleasant truths is illegal. Thus, memory becomes a political act, charged with social meaning. In his poem "Against Amnesia," John Ross writes

<sup>48</sup> Conversation with Juanita Jefferson, archivist and records manager for Lunmi Nation, August 5, 2005. See also BROWN, Michael F. *Who Owns Native Culture?* Cambridge, MA: Harvard University Press, 2003.

<sup>49</sup> "Building Relationships of Mutual Respect," in *Protocols for Native American Archival Materials*.

<sup>50</sup> SOCIETY OF AMERICAN ARCHIVISTS. *Report: task force to review protocols for native american archival materials* (February 2008), available 12 May 2008 through the SAA website, [www.archivists.org](http://www.archivists.org).

of the dangers of political suppression of memory in Latin American countries as well as in the United States. This is an excerpt:

... In Uruguay now, in Chile,  
it is official,  
there is no memory,  
you are not allowed to remember  
the bad times, they are over,  
and the rememberers  
have been ordered  
by the Commission of Oblivion  
to forget. ...  
Here too in these green hills  
in the free territories of Ovantic and Polho,  
they will try and make us forget  
the mass graves,  
the babies ripped from the wombs,  
the wounded families and towns,  
the languages they speak,  
they will shrug and say it never happened,  
it is written nowhere,  
no pasa nada aqui, señor, ...  
but ...  
the Indians will never let go,  
never abandon the memory of their dead,  
never leave the past behind  
because the past will never go away,  
it is like a boomerang,  
it will always return,  
it is always present,  
it is always future,  
it is the most fundamental human right,  
memory,  
what belongs to us.<sup>51</sup>

Historians – and archivists – work in a public arena, which is unavoidably political. Every choice we make about what documents and evidence to save, what to include in our research, and how to frame the questions for our interpretations of the past reflects our own personal and collective perspectives on the world. This is as true of the historical past as it is

<sup>51</sup> ROSS, John. *Against amnesia*. Available 18 January 2007 at: <http://www.media-alliance.org/article.php?story=2004051402014153>.

of the political present. As Ross warns in his poem, those who dispute the past "will shrug and say it never happened, it is written nowhere."

This is why it is essential for societies to preserve documentation of the past — to prevent amnesia, to ensure an accurate record of events that will serve as a corrective to false memories or oblivion. This is why archives are so important — not only to historians, but to all citizens concerned about truth, accountability, and social justice.

Responding effectively to the challenges of using the power of archives for the public good will require a broad commitment by the archival profession to reflect on our underlying assumptions and biases, and to overcome these through a renewed commitment to democratic values. There are risks involved in such changes. It will be difficult to commit archivists and their profession to a more inclusive view of social responsibilities. But the stakes are too high not to accept these challenges. Historical examples of abuses of power, control through manipulation of the archival record, and efforts to limit access to vital information show the dangers of misusing the power of archives and records. Archivists should commit ourselves to preventing the archival profession's explicit or implicit support of privileged elites and powerful rulers at the expense of the people's rights and interests. We should commit ourselves to the values of public accountability, open government, cultural diversity, and social justice. Then archivists can truly say that we are ensuring archives for all, and employing our professional skills to promote a better society.

## ARQUIVOS PARA TODOS A importância dos arquivos na sociedade

**Randall C. Jimerson**

Professor de História e Diretor do Programa de  
Graduação em Arquivos e Gestão de Documentos  
na Western Washington University, Bellingham,  
estado de Washington, EUA.

Membro e Ex-Presidente da Sociedade de Arquivistas Americanos.

Email: rand.jimerson@wwu.edu

### RESUMO

*Os arquivistas deveriam usar seu poder — ao determinar quais arquivos serão preservados para futuras gerações e ao interpretar estes documentos para os pesquisadores — para o benefício de todos os membros da sociedade. Ao adotar uma consciência social para a profissão, eles podem comprometer-se com a atuação ativa no cenário público. Os arquivistas podem usar seu poder para promover accountability, governança transparente, diversidade e justiça social. E, ao fazê-lo, é essencial distinguir objetividade de neutralidade. Engajamento e ativismo podem chamar atenção para questões sociais sem abandonar os padrões profissionais de justiça, honestidade, distanciamento e transparência.*

**Palavras-chave:** Teoria arquivística, Ética arquivística, Transparência, Justiça social.

### Archives for All: The Importance of Archives in Society

#### Abstract

*Archivists should use their power—in determining what records will be preserved for future generations and in interpreting this documentation for researchers—for the benefit of all members of society. By adopting a social conscience for the profession, they can commit themselves to active engagement in the public arena. Archivists can use the power of archives to promote accountability, open government, diversity, and social justice. In doing so it is essential to distinguish objectivity from neutrality. Advocacy and activism can address social issues without abandoning professional standards of fairness, honesty, detachment, and transparency.*

**Key words:** Archival theory, Archival ethics, Accountability, Social justice.

Em meu sonho, entro em um templo. Sua fachada ornamentada e as torres altas me dão esperança. Aqui encontrarei a iluminação. Abro a imensa e pesada porta e entro. A porta range e se fecha atrás de mim. Estou em um aposento pouco iluminado com janelas altas que não permitem que a luz do sol me atinja. Apesar de fazer calor do lado de fora, aqui dentro é frio. Um guarda se aproxima. O templo tornou-se uma prisão.

*O guarda me diz para entregar minhas canetas e colocar minha maleta no guarda-volume. Sento-me a uma mesa, preencho formulários para provar minha identidade. Guardas e câmeras de vigilância me observam constantemente para evitar fuga ou roubo. Percebo que estou nervoso. Uma jovem me entrega um cardápio. A prisão transformou-se em um restaurante.*

*"O que o senhor quer?" a garçonete pergunta. O menu que me deu não tem lista de comidas, apenas nomes de empresas que vendem comida enlatada. "Posso sugerir algo regional?" Ela me apresenta um cardápio de especialidades brasileiras.*

*Logo chega um carrinho com algumas caixas. Minha comida deve estar lá dentro. Abro uma caixa de cada vez — correspondência, relatórios e livros contábeis. Na última caixa existem receitas. Pastéis fritos. Sopa de palmito. Feijoada. Tais receitas não são comida, apenas a promessa de comida.*

*A garçonete recomenda feijoada. Traz uma caixa cheia de feijão preto, carne seca, carne de porco, lingüiça, cebola, alho e outras fontes primárias de nutrientes. Depois de todo esse tempo, ainda tenho que cozinhar minha própria refeição.*

## 1 Imagens de arquivos

Estas são as imagens em transformação dos arquivos como locais de poder. O templo reflete o poder da autoridade e da veneração. A prisão exerce o poder de controle. O restaurante usa o poder da interpretação e da mediação. Estes representam a trindade da função dos arquivos: seleção, preservação e acesso. Arquivos são lugares de conhecimento, memória, nutrição e poder. De uma só vez, protegem e preservam documentos, legitimam e santificam certos documentos, enquanto invalidam e destroem outros, e dão acesso a fontes selecionadas enquanto controlam os pesquisadores e as condições sob as quais eles podem examinar os documentos arquivísticos.

George Orwell lembra que arquivos representam poder. Em seu romance *1984*, declara:

Aquele que controla o passado, controla o futuro; aquele que controla o presente, controla o passado. ... A mutabilidade do passado é o princípio central da Ingsoc. Eventos passados, argumenta-se, não têm existência objetiva, mas sobrevivem

apenas em documentos escritos e nas memórias humanas. O passado é o que quer que os documentos e as memórias concordem entre si. E já que o Partido tem total controle de todos os documentos e igual controle da mente de seus membros, resulta que o passado é o que Partido escolhe fazer dele.<sup>1</sup>

Orwell lamenta repetidamente os documentos fragmentados do passado e as lacunas resultantes em nosso conhecimento sobre eventos históricos. Em um ensaio de 1943, ele escreve, "Quando penso em antigüidade, o detalhe que me assusta são aquelas centenas de milhares de escravos em cujas costas se sustentaram as civilizações, geração após geração, e sobre quem não há qualquer registro".<sup>2</sup> Tais lacunas no conhecimento histórico — o silêncio dos arquivos — incomodaram muito Orwell.

Historiadores e outros que dependem de arquivos para informação e conhecimento reconhecem cada vez mais o papel importante do arquivista. Não importa quão completos ou confiáveis são os documentos, o papel do arquivista é crucial para libertar o seu poder. Antoinette Burton escreve "todas as fontes de arquivo são, num primeiro momento, primárias e secundárias: nem cruas nem completamente cozidas", mas são tanto documentos de arquivo, quanto história em elaboração.<sup>3</sup>

Em seu livro *Archive Fever*, o filósofo francês Jacques Derrida encontra tais imagens de autoridade, poder e controle, inerentes no conceito original grego de *arkheion*, ou arquivo. Derrida declara, "Não há poder político sem o controle do arquivo, se não o de memória. A democratização efetiva pode sempre ser mensurada por... acesso ao arquivo, sua constituição e sua interpretação".<sup>4</sup> Derrida, deste modo, une as imagens mais comuns dos arquivos com o poder político que eles transmitem e representam, e sua importância para a sociedade.

## 2 A ilusão de neutralidade

Apesar de muitos afirmarem sua imparcialidade e neutralidade, arquivistas não podem evitar de deixar sua própria impressão nestas poderosas fontes de conhecimento e

<sup>1</sup> ORWELL, George 1984 apud SAMUELS, Helen Willa, "Who Controls the Past," *American Archivist*, 49, p. 109, Spring 1986. Este é o primeiro alerta de Samuels aos arquivistas sobre a preocupação de Orwell com os documentos e com a memória, o qual examinarei mais detalhadamente no capítulo 3.

<sup>2</sup> ORWELL, George. *A collection of essays*. Garden City, NY, Doubleday, 1954. p. 206.

<sup>3</sup> BURTON, em *Archive Stories*, p. 12.

<sup>4</sup> DERRIDA, Jacques. *Archive Fever*. Chicago: University of Chicago Press, 1996. p. 4

identidade. Desde o surgimento da “história científica” no século XIX, historiadores se apoiam em arquivos e outras fontes primárias para criar e dar sustentação às suas interpretações do passado. Por meio de seminário, inventado nos anos 1830 por um professor alemão de história, Leopold von Ranke, professores ensinam as técnicas de leitura e análise minuciosa de documentos históricos.<sup>5</sup> Os arquivos representam um laboratório científico para investigação histórica. Sir Hilary Jenkinson da Inglaterra estabeleceu o ideal de imparcialidade, neutralidade e passividade do arquivista em 1922:

A carreira do arquivista é de serviçal. Ele existe para tornar possível o trabalho de outras pessoas. ... O bom arquivista é, talvez, o mais desprendido devoto da Verdade que o mundo moderno produziu.<sup>6</sup>

Como Elisabeth Kaplan ressalta, o interesse de Jenkinson pelas idéias positivistas do século XIX – mesmo depois de expostas ao pensamento de Einstein e Freud no século XX – parece, em retrospecto, “extraordinariamente reacionária”.<sup>7</sup> Mesmo quase um século depois, este ainda é o ideal defendido para arquivistas por muitos de nossos colegas. De fato, até muito recentemente, arquivistas com frequência se descreviam — com orgulho — como ‘serviçais dos historiadores’, como observa Terry Cook. “Olhando para o passado, tal frase é surpreendente por sua subserviência e por suas conotações de gênero.”<sup>8</sup> Mesmo que os arquivistas aceitassem a possibilidade de tal neutralidade e passividade, queremos mesmo ser meros serviçais da história? Espero que tenhamos maiores aspirações. Certamente deveríamos ter mais amor-próprio que isso.

Apenas recentemente a perspectiva pós-moderna permeou o discurso arquivístico americano, mas já havia influenciado a perspectiva dos arquivistas no cerne dos valores tradicionais dos arquivos. O pós-modernismo problematiza valores do Iluminismo tais como racionalismo, verdade e progresso, que escondem ou excluem quaisquer forças que possam desafiar o domínio cultural das instituições da sociedade moderna.<sup>9</sup> Arquivistas não podem ser meros guardiães, argumenta o arquivista sul-africano Verne Harris, visto que “qualquer tentativa de ser imparcial, de permanecer acima dos jogos de poder, constitui uma escolha,

<sup>5</sup> APPLEBY, Joyce; HUNT, Lynn; JACOB, Margaret. *Telling the truth about history*. New York: 1994. p. 73.

<sup>6</sup> JENKINSON, Hilary apud KAPLAN, Elisabeth. Many paths to partial truths: archives, anthropology, and the power of representation. *Archival Science*, 2, p. 215, 2002.

<sup>7</sup> KAPLAN. *Many paths*. p. 215-216.

<sup>8</sup> COOK. Remembering the future. *Archives, Documentation and Institutions of Social Memory*. p. 173.

<sup>9</sup> FEGAN, Michael apud GREENE, Mark. The messy business of remembering: history, memory, and archives. *Archival Issues*, v. 28, n. 2, p. 95-96, 2003-2004.

quer seja consciente ou não, de reproduzir, se não reforçar relações de poder mais comuns”.<sup>10</sup> Inevitavelmente, o papel do arquivista envolve política.

De acordo com Terry Cook, os arquivistas pós-modernos desafiaram cinco princípios centrais da tradição da profissão arquivística:

1. O arquivista é neutro, é um guardião imparcial da “Verdade”, gerenciando documentos conforme teorias universais e livres de valores.
2. Arquivos como documentos e como instituições são subprodutos desinteressados de ações e administrações.
3. A origem ou proveniência dos documentos deve ser atribuída a um único departamento, ao invés de em processos complexos e de múltiplas formas de criação.
4. A ordem e a linguagem imposta aos documentos pelo arranjo e descrição arquivística são recriações livres de valor, de alguma realidade anterior.
5. Arquivos são (ou devem ser) a herança passiva, natural ou a “metanarrativa” orgânica do estado.<sup>11</sup>

Os arquivistas pós-modernos rejeitam estas noções tradicionais como antiquadas e perigosas na sociedade moderna. Argumentam que arquivos não podem continuar neutros e passivos. Já em 1970, Howard Zinn, historiador radical, contou a uma platéia de arquivistas americanos que a “suposta neutralidade” deles era uma “farsa”. Os arquivistas, até mais que os historiadores e cientistas políticos, tendem a ver o próprio trabalho como técnico, livre do mundo desagradável de interesses políticos; mas os acervos arquivísticos são quase sempre influenciados por uma parcela importante e poderosa da sociedade, ignorando a impotência e a obscuridade.<sup>12</sup>

Embora os arquivistas considerem seu papel na sociedade, é importante reconhecer que objetividade não é o mesmo que neutralidade. O compromisso com a honestidade, a justiça e a verdade lhes dá a base necessária para a “objetividade”. Se nos mantivermos fiéis a estes valores éticos e profissionais, podemos nos envolver de forma responsável em debates sobre política pública e procurar assegurar que arquivos documentem as perspectivas de todos os segmentos da sociedade. Isso não é “neutro” porque arquivistas tomarão partidos e trarão sua *expertise* profissional para os problemas e questões sociais. No entanto, isso pode ser realizado objetivamente, seguindo padrões aceitáveis da prática arquivística. Isto pode requerer uma

<sup>10</sup> HARRIS. *Archives and justice*. p. 248.

<sup>11</sup> COOK. Remembering the future. *Archives, Documentation and Institutions of Social Memory*. p. 174.

<sup>12</sup> ZINN, Howard. Secrecy, archives, and the public interest. *Midwestern Archivist*, v. 2, n. 2, p. 20-21, 1977.

definição mais ampla da ética arquivística, a qual deve incluir participação ativa para assegurar os direitos de todos os cidadãos da sociedade.

Desde a antiga Suméria, arquivos consolidam poder econômico e político. A escrita emergiu em sociedades hierárquicas que precisavam controlar e contabilizar propriedades e leis. O moderno arquivo público europeu surgiu para solidificar e memorizar primeiro o governo monárquico, e depois o poder do Estado-nação.<sup>13</sup> Desde então, arquivos jamais têm sido neutros. Por toda a história ocidental, eles serviram aos interesses do Estado e dos governantes. O sectarismo dos arquivos ocorre em sociedades monárquicas e democráticas, incluindo os Estados Unidos, Brasil e outros países.

### 3 Disputas de poder nos arquivos

Em sua aplicação mais vantajosa para a teoria arquivística, o pós-modernismo amplia nossa compreensão das relações de poder que existem nos arquivos. Elisabeth Kaplan percebeu que, apesar de antropólogos e arquivistas alegarem ser “selecionadores desinteressados”, ambos servem como “intermediários entre o tema e seus futuros intérpretes, uma função/papel que é da interpretação em si”. Referindo-se a George Orwell, Kaplan conclui que “este poder sobre a prova de representação e o poder sobre o acesso a ela nos imbuí de certa dose de poder sobre a história, a memória e o passado”.<sup>14</sup> Este poder dos arquivos carrega em si uma medida significativa de responsabilidade.

Ao reconhecer o poder que os arquivistas exercem no universo do conhecimento, alguns ficaram tentados a buscar métodos pseudocientíficos de se distanciar de suas decisões. Eles querem acreditar na sua neutralidade.

Ao invés de esconder nosso poder sobre o reino da história, da memória e do passado, espero que os arquivistas aceitem o poder dos arquivos e o use para o bem da humanidade. Antes de analisar as respostas para o desafio de usar o poder arquivístico, precisamos compreender algumas de suas manifestações. Aqui existem três aspectos essenciais do poder dos arquivos, refletidos sobre estas metáforas:

- o templo: autoridade e controle sobre a memória social (coletiva);
- a prisão: controle sobre a preservação e segurança dos documentos;
- o restaurante: o papel do arquivista como intérprete e mediador entre documentos e usuários.

<sup>13</sup> STEEDMAN, Carolyn. *Dust: the archive and cultural history*. New Brunswick, NJ: Rutgers University Press, 2002. p. 69.

<sup>14</sup> KAPLAN. *Many paths*. p. 211.



### 4 O templo

No templo arquivístico, os documentos da atividade humana alcançam autoridade e imortalidade (ou pelo menos sua semelhança). No mundo antigo e na era medieval, templos e igrejas continham tanto os tesouros das “jóias da coroa” quanto os documentos de Estado, seguramente guardados e escondidos do olhar de estranhos.<sup>15</sup> Até hoje a arquitetura de muitos prédios de arquivos incorporam deliberadamente o imaginário de templos e santuários.

Documentos, fotografias, documentos eletrônicos e outros materiais depositados em tais templos adquirem significado especial. O simples ato de seleção e preservação distingue alguns documentos de outros e lhes dá maior validade. Estes representam prova, informação, patrimônio, a verdade e a memória social. Como um arquivista canadense proclamou em 1924, “De todas as riquezas nacionais, os arquivos são as mais preciosas. São o presente de uma geração para a outra e a extensão de nosso cuidado por eles indica a magnitude da nossa civilização”.<sup>16</sup> A decisão do arquivista sobre tais coisas conduz poder além do conhecimento. Como Michel-Rolph Trouillot declara em *Silencing the Past*, o “fazer dos arquivos envolve ... a exclusão de alguns produtores, algumas provas, alguns temas e alguns procedimentos”.<sup>17</sup>

No templo arquivístico, arquivistas tomam decisões carregadas de valor com implicações cruciais sobre o conhecimento que o futuro terá do passado. Poucas reliquias preciosas obtêm reconhecimento como raras ou sagradas, como os Pergaminhos do Mar Morto ou os primeiros exemplares de Shakespeare, entesourados por “seu valor talismânico como testemunhas tangíveis de um evento particular ou uma de personalidade”.<sup>18</sup> Em tais templos, arquivistas tomam decisões vitais sobre quais documentos serão salvos para as gerações futuras e quais serão excluídos ou destruídos. A preocupação das pessoas com o passado — em geral uma paixão ardente e febril — produz o desejo humano por arquivos, por documentar o que nos permite conhecer nossas origens. Em sua essência, isso lembra uma procura religiosa por significado, pelos segredos da vida.

Há muito tempo os arquivistas reconheceram que estão, de alguma forma, no “negócio das memórias”, mas nem sempre compreenderam seu papel ou a extensão das suas funções. O que preservamos nos arquivos é uma gama complexa de valores sociais. Como

<sup>15</sup> KETELAAR, Eric. Archival temples, archival prisons: modes of power and protection. *Archival Science*, 2, p. 234, 2002.

<sup>16</sup> WILSON, Ian E. The gift of one generation to another: the real thing for the Pepsi generation. *Archives, Documentation and Institutions of Social Memory*. p. 335.

<sup>17</sup> COX, Richard J. *No innocent deposits: forming archives by rethinking appraisal*. Lanham, Maryland: 2004. p. 40-41. apud TROUILLOT, p. 41.

<sup>18</sup> LOWENTHAL, David. Archives, heritage, and history. *Archives, Documentation and Institutions of Social Memory*. p. 199-200.

Elisabeth Kaplan argumenta em um ensaio sobre arquivos e construção de identidade, "Nós somos o que coletamos, nós coletamos o que somos".<sup>19</sup> Ao preservar alguns documentos e não outros, os arquivistas afetam a compreensão coletiva da sociedade sobre seu passado, incluindo o que vai ser esquecido.

No entanto, arquivos não constituem o passado em si, tampouco nossa memória coletiva do passado. Depois de pesquisar as histórias de sua mãe sobre o crescimento na Irlanda, o historiador Richard White alertou: "A história é inimiga da memória. ... Quando deixados sozinhos com as memórias, historiadores as tratam como detetives tratam suas fontes: comparam-nas, interrogam-nas e contrastam uma com as outras".<sup>20</sup> As fontes arquivísticas provaram que muitas das memórias da mãe de White eram falsas.

Os arquivos fornecem o documento de um acordo feito há um determinado tempo, por uma ou mais pessoas, sobre ações individuais, eventos e histórias. Arquivos não testemunham a precisão ou verdade destes valores, mas a exatidão de como e quando tais testemunhos foram criados.<sup>21</sup> Coletivamente, esses documentos do passado fornecem um antídoto para a memória humana, um substituto que se mantém imutável enquanto a memória constantemente muda e redireciona sua visão do passado. Embora documentos e imagens nos documentos de arquivos não mudem visivelmente, no entanto, o pós-modernismo nos lembra que nossa compreensão e interpretação sobre eles mudam e se refocalizam constantemente.

## 5 A prisão

O segundo lugar de poder é a prisão arquivística. Desde as portas de segurança até os guarda-volumes para os pertences dos pesquisadores, das estantes trancadas às salas de leitura vigiadas, arquivos muitas vezes lembram prisões ou fortalezas. Se a metáfora de arquitetura mais comum e o modelo de instalações arquivísticas é o templo ou o santuário, uma metáfora secundária enfatiza a segurança e a proteção. O prédio construído nos anos 1980 para o Departamento de Arquivos de Guadalupe se apresenta como um exemplo. De acordo com Laurent Dubois, "em um gesto arquitetônico curioso, o novo prédio foi cercado parcialmente por um fosso e por uma muralha, de modo que se parece um pouco com uma fortaleza".<sup>22</sup>

<sup>19</sup> KAPLAN, Elisabeth. *We are what we collect, we collect what we are: archives and the construction of identity*. *American Archivist*, 63, p. 126-151, Spring/Summer 2000.

<sup>20</sup> WHITE, Richard. *Remembering Ahanagan: a history of stories*. New York: 1998, p. 4.

<sup>21</sup> DURANTI, Luciana. *Diplomatics: new uses for an old science*. *Archivaria*, 28, p. 7-27, Summer 1989.

<sup>22</sup> DUBOIS, Laurent. *Maroons in the archives: the uses of the past in the french Caribbean*. *Archives, Documentation and Institutions of Social Memory*, p. 293.

Os documentos estão aprisionados (para sua própria segurança, é claro), mas também o estão os pesquisadores, que devem consultar documentos em salas bem guardadas sob vigilância.

Eric Ketelaar compara uma sala de leitura ao pan-óptico de Jeremy Bentham, uma prisão onde os detentos são mantidos sob vigilância constante pelos guardas em uma torre de controle central.<sup>23</sup> Este conceito tornou-se a imagem icônica central de 1984 de Orwell. "O *Big Brother*"<sup>24</sup> observa você, não necessariamente mantendo os olhos sempre fixados em você, mas principalmente ao elaborar e conferir sempre sua ficha", conforme a observação de Ketelaar.<sup>25</sup> Tanto em seu *design* quanto em sua operação, as salas de consulta de arquivos imitam o objetivo do pan-óptico de Bentham, garantindo a segurança e o controle.<sup>26</sup>

Tal idéia estende-se até mesmo à ordenação física dos documentos e "ao poder de conhecimento dos instrumentos de busca", que representa o que o público só poderá achar por trás das portas fechadas do depósito, que se assemelha a uma prisão.<sup>27</sup> Entrando nos arquivos, os pesquisadores passam por uma variedade de "medidas de controle", tais como assinar um documento, mostrar documentos de identidade, ler regras de pesquisas, deixar as mochilas e pertences fora da sala de leitura, manter silêncio e estar sob vigilância constante. O usuário dos arquivos torna-se um "detento" da sala de leitura.<sup>28</sup> Tais rituais e disciplinas auxiliam a manutenção do poder dos arquivos e do arquivista.<sup>29</sup> Preservação, segurança e administração do acesso representam aspectos do controle do arquivista.

O controle arquivístico também se estende ao processo de organização e descrição. "Ao nomear, trazemos ordem ao caos. Domamos a selva, colocamos tudo em caixas, quer seja fisicamente em recipiente padronizado, ou em padrões intelectuais," conforme observaram Wendy Duff e Verne Harris. "No reino da padronização descritiva, ao usar caixas grandes como fundos ou séries ou caixas pequenas, tais como datas de criação ou aquisição, trazemos ordem às realidades desordenadas."<sup>30</sup> Os arquivistas, então, aprisionam não apenas suas caixas de documentos e seus pesquisadores, mas também o significado dos documentos arquivísticos

<sup>23</sup> KETELAAR. *Archival temples*, p. 227.

<sup>24</sup> Nota da revisora da tradução: *Big Brother* é um personagem do romance 1984 de George Orwell. É um enigmático ditador que vigia tudo e todos constantemente (N.R.).

<sup>25</sup> KETELAAR, Eric. *The Panoptical Archive. Archives, Documentation and Institutions of Social Memory*, p. 145.

<sup>26</sup> Um importante manual sobre segurança arquivística recomenda que "todo esforço deve ser feito para que o pesquisador saiba que está sendo supervisionado," e "o desenho das mesas e cadeiras deve dar ao arquivista uma visão clara de todas as áreas e pesquisadores na sala". Também recomenda que sejam instaladas câmeras de vigilância e espelhos convexos circulares. TRINKAUS-RANDALL, Gregor. *Protecting your collections: a manual of archival security*. Chicago: Society of American Archivists, 1995, p. 26-27.

<sup>27</sup> KETELAAR. *Archival temples*, p. 234, 236.

<sup>28</sup> KETELAAR. *The Panoptical Archive. Archives, Documentation and Institutions of Social Memory*, p. 147.

<sup>29</sup> KETELAAR. *Archival temples*, p. 236-237.

<sup>30</sup> DUFF, Wendy M.; HARRIS, Verne. *Stories and names: archival description as narrating records and constructing meanings*. *Archival Science*, 2, p. 282, 2002.

e das identidades de seus criadores. O arquivista exerce um poder de interpretação sobre os documentos sob sua custódia e, por conseguinte, controla e formata os significados destas fontes aprisionadas.

## 6 O restaurante

O poder de interpretação do arquivista aparece mais intensamente na imagem do arquivo como restaurante, onde os famintos por verdade e conhecimento procuram se alimentar. O poder do arquivo governa o processo de pesquisa, dos instrumentos de busca que podem parecer, inicialmente, um exótico cardápio de escolhas de difícil interpretação para o cliente de primeira viagem, até a consulta individual na qual os arquivistas fazem a mediação entre usuário e documento. Basta olhar para os cardápios! Eles reduzem a complexa história de vida de uma pessoa em uma breve nota biográfica, e a complexidade de milhares de documentos em um sumário curto. Como intérpretes do cardápio, os arquivistas fazem a mediação entre usuários e documentos. Esta mediação separa o leitor do acesso direto ao documento, o qual arquivistas argumentam que deve ser colocado no contexto, arranjo e explicação antes de poder ser usado. O arquivista não pode alegar onisciência, mas seu papel de mediador aproxima-se de uma pretensão implícita e rebaixada de onipotência sobre o arquivo.

Não existem encontros inocentes com arquivos; todos que tocam os arquivos deixam impressões digitais, alterando e moldando o significado do documento. Como muitos arquivistas reconhecem agora, estamos nos movendo em direção a uma era  *muito* ativa de intervenção arquivística, na qual os arquivistas compreendem que o processo de seleção, acesso e até descrição é resultado de valores culturais particulares, perspectivas sociais e inclinações políticas.<sup>31</sup>

Como Terry Cook e Joan Schwartz ressaltam, o arquivista desempenha um papel cuidadosamente escrito no teatro da pesquisa — em uma peça por meio da qual o pesquisador e o arquivista de referência interagem. “O arquivista é um ator, não um guardião; um artista, não um custodiador.”<sup>32</sup> Este é o papel teatral que dota o arquivista de autoridade e poder.

Arquivistas pensam-se neutros e passivos, sem poder. Os estereótipos negativos de arquivistas na ficção, filmes e novas mídias induzem à imagem de trabalhador erudito,

mas inútil em porões escuros e misteriosos.<sup>33</sup> Porém, numa sociedade baseada na informação, conhecimento traz um significado para o poder. “Conhecimento não é igual a poder, como diz o clichê, mas o poder não pode ser exercido sem ele”, afirma Verne Harris. “Informação é essencial para uma democracia eficiente e, por conseguinte, efetiva.”<sup>34</sup>

Na sociedade moderna, os arquivistas têm uma parcela maior do poder de conhecimento. O que precisam fazer é transferir uma parte do poder contido nos documentos aos profissionais de documentos e seus depósitos.<sup>35</sup> O papel de interpretação do arquivista, tanto em criar instrumentos de busca para guiar os usuários dos documentos quanto em prover serviços de referência, transmite histórias da condição humana. “Contar histórias sobre o nosso passado é a atividade humana mais importante”, como declara Verne Harris. “As histórias são cruciais para a nossa construção de significado e são sustentadas por nossos sonhos do impossível. Sem histórias, estamos sem alma.”<sup>36</sup> Tais histórias são fundamentais e, por tal razão, poderosas, tanto para o indivíduo como para a sociedade.

No restaurante arquivístico, a garçonete dá as boas-vindas ao cliente, interpreta o cardápio, dá uma sugestão de entrada ou sobremesa e recolhe o dinheiro antes de o cliente ir embora. Ela oferece um cardápio de opções que permite ao cliente selecionar a comida apropriada ou desejada. Ela explica (interpreta) tanto o cardápio quanto o tipo de comida oferecida. Ela mantém e preserva, garante a segurança, providencia uma experiência de jantar confortável. Ela oferece conselhos (narra o documento), mas em geral, só quando lhe é pedido. É um papel de servir, mas vem aliado a uma medida de poder e requer um sorriso tranquilizador se quiser uma gorjeta generosa.

## 7 Aceitação de poder

O desafio do arquivista é aceitar o poder dos arquivos e usá-lo bem. O primeiro passo para isso é abandonar a pretensa neutralidade. Os conceitos de neutralidade e imparcialidade são inalcançáveis. Com frequência são simples máscaras que escondem as verdadeiras decisões políticas de apoio ao *status quo*.<sup>37</sup> O desempenho dos arquivistas, e

<sup>31</sup> BLOUIN; ROSENBERG. Part II: Archives in the Production of Knowledge. *Archives, Documentation and Institutions of Social Memory*, p. 86.

<sup>32</sup> COOK; SCHWARTZ. p. 183.

<sup>33</sup> Para uma análise intrigante destas imagens ver SCHMULAND, Arlene. The archival image in fiction: an analysis and annotated bibliography. *American Archivist*, 62, p. 24-73, Spring 1999.

<sup>34</sup> HARRIS. *Archives and justice*. p. 270.

<sup>35</sup> COX. *No innocent deposits*. p. 35.

<sup>36</sup> HARRIS. *Archives and justice*. p. 102.

<sup>37</sup> SPEAR, Allan. Politics and the Professions. *Midwestern Archivist*, v. 9, n. 2, p. 81, 1984.

o seu uso do poder necessitam ser abertos ao debate e a *accountability*<sup>38</sup>. Uma vez que os arquivistas reconheçam seu poder, ele pode ser questionado, comprovado e aberto ao diálogo e à compreensão.<sup>39</sup> Isso nos permitirá evitar o uso de tal poder indiscriminadamente ou, até pior, acidentalmente.

Arquivistas já fizeram várias sugestões provocadoras sobre como reconhecer e usar o poder dos arquivos. Erik Ketelaar conclama aos arquivistas que abram suas decisões tomadas ao escrutínio popular: “Em uma democracia, o debate sobre a seleção e o acesso deveria ser público, sujeito à verificação e ao controle do público”.<sup>40</sup> Abraham Lincoln declarou que os Estados Unidos acreditavam no governo do povo, pelo povo e para o povo. Agora é a hora de os arquivistas em todos os países garantirem os arquivos do povo, pelo povo e para o povo.<sup>41</sup>

O foco dos arquivistas no lado técnico de seus afazeres, por vezes, obscurece suas responsabilidades sociais e culturais. A ênfase demasiada em sistemas de gestão de documentos, *accountability* e provas — todas cruciais para arquivos institucionais — poderia levar à negligência e desvalorização do nosso papel de preservar o patrimônio, a cultura e a memória social. Além de responsabilizar aqueles líderes nas esferas políticas, de negócios, acadêmica e quaisquer outros campos cujos documentos eles gerenciam, os próprios arquivistas seriam responsabilizados pelos usuários de amanhã, que dependem das nossas decisões profissionais bem formuladas, que possam suportar o teste do tempo. Arquivistas são atores vitais, não observadores passivos, do relacionamento entre história, memória e *accountability*.<sup>42</sup> O poder pressupõe responsabilidades. Também aumenta a quantidade do que os arquivistas fazem e como desempenhamos nossos papéis.

Hilary Jenkinson aponta para um ideal inalcançável do arquivista como alguém que serve aos pesquisadores, mas jamais engajado na interpretação dos documentos. No entanto, a interpretação está sempre no cerne do gerenciamento e uso dos documentos. O papel do arquivista na sociedade inclui a proteção da integridade dos documentos como prova. Para tal, o arquivista deve ser capaz de interpretar ou contextualizar documentos,

<sup>38</sup> Nota da revisora da tradução: *Accountability* é um termo para o qual não há similar na língua portuguesa. Alguns dicionários sugerem a tradução por “responsabilidade”, o que não dá a total dimensão do seu significado. *Accountability* seria a responsabilidade de uma pessoa física ou jurídica por suas ações, decisões e, sobretudo, a expectativa de explicá-las quando for solicitado. Representa uma visão democrática onde é possível a cobrança de atitudes e ações. No âmbito público, significa a necessidade e possibilidade de prestar contas sobre a forma como atividades são implementadas e os recursos são gastos; transparência. Representa, ainda, o direito do cidadão de ter satisfação de ações públicas e o direito de cobrar o que foi dito e o que se fez. (N.R.)

<sup>39</sup> COOK; SCHWARTZ. p. 181.

<sup>40</sup> KETELAAR. *Archival image*. p. 19.

<sup>41</sup> KETELAAR. *Archival image*. p. 15.

<sup>42</sup> DIRKS, John M. Accountability, history, and archives: conflicting priorities or synthesized strands? *Archivaria*, 57, p. 35, 49, Spring 2004. Sprague quoted p. 35.

em vez de simplesmente observá-los e guardá-los.<sup>43</sup> Estas responsabilidades profissionais são vitais e profundas.

Em seu papel de criadores de registros documentários, arquivistas contribuem para assegurar *accountability* e a documentação, e fornecem meios de verificar ou corrigir memórias pessoais e coletivas por meio da documentação. A *accountability* está no cerne do medo que Orwell tinha sobre o controle público da memória pelo “Big Brother”. Em face às tentativas soviéticas de apagar memórias e forçar o povo tchecoslovaco ao silêncio, Milan Kundera declarou “que a luta do homem contra o poder é a luta da memória contra o esquecimento”.<sup>44</sup>

Para os arquivistas, a idéia de arquivo como memória é mais que uma simples metáfora. Os documentos e os artefatos que eles coletam são fontes importantes para estender o âmbito da comunicação humana pelo tempo e pela distância.<sup>45</sup> Arquivos fornecem benefícios essenciais para a sociedade. “O cuidado que a nação devota à preservação dos monumentos do seu passado pode servir como a real medida do grau de civilização que ela atingiu”, conforme declarou o historiador Waldo G. Leland em 1912. “O monumento principal da história de uma nação são seus arquivos, a preservação a qual é reconhecida em todos os países civilizados como função natural e própria do governo”.<sup>46</sup> Os arquivos não apenas conduzem líderes públicos à responsabilidade, eles também permitem que todos os cidadãos conheçam o passado.

## 8 Responsabilidade Social

Arquivos expressam e guardam inúmeras oposições: memória e esquecimento, sofrimento e esperança, poder e *accountability*, confinamento e liberação, opressão e justiça, conformidade e diversidade, silêncio e fala. Com frequência, arquivos servem aos interesses do poder estabelecido, mas eles também podem dar poderes aos grupos marginalizados da sociedade. Os arquivistas devem usar seu poder — ao determinar quais documentos serão preservados para as gerações futuras e ao interpretar tal documentação para os pesquisadores — para o benefício de todos os membros da sociedade. Adotando

<sup>43</sup> NESMITH, Tom. What's history got to do with it?: reconsidering the place of historical knowledge in archival work. *Archivaria*, 57, p. 25-26, Spring 2004.

<sup>44</sup> KUNDERA, Milan. *The book of laughter and forgetting*. New York: Alfred A. Knopf, 1980. p. 3. Esta passagem também é citada em: THELEN, David. Memory and American history. *Journal of American History*, 75, p. 1126, March 1989.

<sup>45</sup> FOOTE, Kenneth E. To remember and forget: archives, memory, and culture. *American Archivist*, 53, p. 393, Summer 1990.

<sup>46</sup> “Address by Waldo G. Leland, 1956,” in Waldo G. Leland Papers, Manuscript Division, Library of Congress.

uma consciência social pela profissão, eles podem empenhar-se em um compromisso ativo no cenário público. Os arquivistas podem usar o poder dos arquivos para promover *accountability*, governança transparente, diversidade e justiça social. Para fazê-lo é essencial distinguir objetividade de neutralidade. Defesa e ativismo podem chamar a atenção para questões sociais sem abandonar padrões profissionais de justiça, honestidade, imparcialidade e transparência.

Conseqüentemente, os arquivistas tornam-se reponsáveis por todos os cidadãos em uma sociedade democrática. Eles desempenham uma função importante que, com freqüência, passa despercebida. Arquivos documentam a sociedade e protegem os direitos dos cidadãos. Tanto coletivamente quanto individualmente, arquivistas devem se empenhar em assegurar que seus documentos registrem as vidas e experiências de todos os grupos da sociedade, não apenas das elites política, econômica, social e intelectual. Em 1971, Howard Zinn incitou os arquivistas para “assumir o problema de compilar um mundo inteiramente novo de documentos sobre vidas, desejos e necessidades das pessoas comuns”. Isto ajudaria a assegurar “que a condição, as queixas e as vontades das classes desfavorecidas tornem-se a força de uma nação”.<sup>47</sup>

Ao responder a este desafio, os arquivistas fizeram grandes progressos. Há mais arquivos dedicados a — ou pelo menos preocupados em — documentar a mulher, os grupos raciais e étnicos, os trabalhadores, os pobres, os *gays* e lésbicas, e outros grupos marginalizados. Arquivistas ainda podem fazer mais. Espero que aspiremos o aprimoramento com nossos sucessos passados.

Prestar atenção na necessidade de *accountability* e documentação serve à causa dos direitos humanos e da justiça social. Os arquivos não somente auxiliam na transparência legal e fiscal, do acervo das organizações de hoje para a sociedade, eles também auxiliam na transparência dos líderes e das instituições de ontem, tanto moral quanto efetivamente. A acessibilidade dos arquivos é essencial para servir “à necessidade da sociedade de preponderância da justiça e na preservação de direitos e valores”.<sup>48</sup> Documentos de arquivo têm sido usados para reabilitar pessoas equivocadamente condenadas por crimes sob regimes totalitários e para obter compensação de seus antigos opressores.<sup>49</sup>

Há uma tensão inerente na documentação de grupos que tradicionalmente têm sido negligenciados ou marginalizados. A quem pertence a história deles? Nos Estados Unidos, a

<sup>47</sup> ZINN, 25.

<sup>48</sup> DIRKS, 38.

<sup>49</sup> KETELAAR. *Archival temples*. p. 230-231; FLECKNER, John. Dear mary jane: some reflections on being an archivist. *American Archivist*, 54, p. 8-13, Winter 1991; ver também os extensos escritos de Verne Harris sobre os arquivos da África do Sul, especialmente in *Archives and Justice*.

controvérsia sobre túmulos e artefatos de americanos nativos ilustra o problema sobre a posse que afeta outros grupos na sociedade. Uma razão pela qual afro-americanos, grupos étnicos, *gays* e lésbicas e outros criaram seus próprios depósitos foi para ter controle sobre sua própria documentação, sobre sua preservação e interpretação e sobre seus próprios termos de acesso.

Entre os americanos nativos, por exemplo, existem alguns rituais e tradições que somente determinadas famílias dentro da tribo são autorizadas a conhecer. O conceito arquivístico de acesso aberto e igualitário deve ser modificado para respeitar tais tradições culturais.<sup>50</sup> Em abril de 2006, um grupo de arquivistas, bibliotecários, curadores de museu, historiadores e antropólogos prepararam um documento intitulado *Protocolos para materiais arquivísticos de americanos nativos*. Baseado no conceito de que “as comunidades americanas nativas têm direitos primários sobre todos os materiais suscetíveis culturalmente que são culturalmente relacionados a eles.”<sup>51</sup> Os *Protocolos* pedem: repatriação de alguns materiais nativos adquiridos por depósitos não-nativos, obtenção de autorização das comunidades americanas nativas antes de permitir acesso a materiais sensíveis, adição de explicações ou retirada de “termos ofensivos” dos títulos originais e descrições arquivísticas e fornecimento de serviços de referência culturalmente suscetíveis para o nativos americanos usuários dos arquivos.<sup>52</sup>

Tanto arquivistas quanto muitos eleitores que utilizam arquivos, quer direta ou indiretamente, confrontam as relações de poder no trabalho dentro dos arquivos, devemos considerar o contexto no qual tais poderosas forças sociais operam. As origens históricas e o desenvolvimento dos arquivos fornecem um ponto de partida para nossa consideração sobre o papel dos arquivos e dos arquivistas na construção da memória, na *accountability* e nas questões de interesse público, e no uso deste poder dos arquivos para alcançar metas socialmente responsáveis enquanto asseguram integridade profissional. Os arquivos devem servir a todos os setores da sociedade. Ao aceitar o poder dos arquivos, arquivistas podem cumprir o seu papel característico na sociedade, o de assegurar arquivos do povo, pelo povo e para o povo.

<sup>50</sup> Conversa com Juanita Jefferson, arquivista e gerente de documentos da Lummi Nation, 5 de agosto de 2005. Ver também: BROWN, Michael F. *Who Owns Native Culture?* Cambridge, MA: Harvard University Press, 2003.

<sup>51</sup> “Building Relationships of Mutual Respect,” in *Protocols for Native American Archival Materials*.

<sup>52</sup> SOCIETY OF AMERICAN ARCHIVISTS. *Report: task force to review protocols for native american archival materials* (February 2008). Disponível no site da SAA: <www.archivists.org>. Acesso em: 12 maio 2008.

## 9 A necessidade de lembrar

Quero concluir com um poema que examina a importância do simples ato de lembrança. Em algumas sociedades, as pessoas que documentam eventos históricos podem ser presas, ou mesmo “desaparecer”. Lembrar verdades desagradáveis é ilegal. Então a memória torna-se um ato político, carregado de significado social. Em seu poema “Contra a amnésia”, John Ross escreve sobre os perigos da supressão política da memória em países da América Latina tanto quanto nos Estados Unidos. Segue um excerto:

... No Uruguai agora, no Chile,  
é oficial,  
não há memória,  
Não lhe é permitido lembrar  
os tempos difíceis, eles terminaram,  
e aqueles que lembram  
foram ordenados  
pela Comissão do Esquecimento  
a esquecer. ...  
Aqui também nestas verdes colinas  
nos territórios livre de Ovanic e Polho,  
tentarão e nos farão esquecer  
as covas coletivas,  
os bebês arrancados dos ventres,  
as famílias e cidades feridas,  
as línguas que falam,  
eles darão de ombros e dirão que jamais aconteceu,  
não está escrito em lugar algum,  
no pasa nada aqui, señor, ...  
mas ...  
os índios jamais deixarão passar,  
jamais abandonarão a memória de seus mortos,  
jamais deixarão o passado para trás  
porque o passado jamais irá embora,  
é como um bumerangue,  
sempre voltará,  
é sempre presente,  
é sempre futuro,  
é o direito humano mais fundamental,  
memória,  
aquilo que nos pertence.<sup>53</sup>

<sup>53</sup> ROSS, John. *Against amnesia*. Disponível em: <<http://www.media-alliance.org/article>

Historiadores – e arquivistas – trabalham no cenário público, que é inevitavelmente político. Toda escolha que fazemos sobre quais documentos e provas guardar, o que incluir em nossa pesquisa e como conceber as perguntas para nossas interpretações do passado reflete nossas próprias perspectivas pessoais e coletivas sobre o mundo. Isto é verdade tanto no passado histórico quanto no presente político. Como Ross nos alerta em seu poema, aqueles que negam o passado “darão de ombros e dirão que jamais aconteceu, não está escrito em lugar algum”.

É por isso que é tão importante para as sociedades preservar a documentação do passado – para evitar amnésia, para assegurar um documento preciso de eventos que servirão para corrigir as falsas memórias e o esquecimento. É por isso que os arquivos são tão importantes – não apenas para historiadores, mas para todos os cidadãos preocupados com a verdade, com a *accountability* e com a justiça social.

Ao responder efetivamente aos desafios de usar o poder dos arquivos para o bem comum será necessário um esforço maior da profissão arquivística para refletir sobre nossas pretensões e preconceitos fundamentais, e superar isso através do compromisso renovado com os valores democráticos. Existem os riscos que envolvem tais mudanças. Será difícil engajar arquivistas e suas profissão em uma visão mais inclusiva das responsabilidades sociais. Porém, os riscos são altos demais para não aceitar os desafios. Os exemplos históricos de abuso de poder, controle por meio da manipulação dos documentos arquivísticos e o esforço para limitar o acesso a informações vitais demonstram os perigos do mau uso do poder dos arquivos e dos documentos. Arquivistas deveriam assumir o compromisso de evitar que a profissão arquivística, explícita e implicitamente, apóie as elites privilegiadas e governantes poderosos às custas dos direitos e interesses do povo. Deveríamos nos comprometer com valores de *accountability* pública, governança transparente, diversidade cultural e justiça social. Assim, arquivistas poderiam realmente dizer que estão assegurando arquivos para todos e empregar nossas experiências profissionais para promover uma sociedade melhor.

.php?story=2004051402014153>. Acesso em: 18 jan. 2007.

## ALGUNOS ASPECTOS DEL NOTARIADO EN ESPAÑA Orígenes y evolución

María José Justo Martín  
Directora del Archivo Histórico  
de la Universidad de Santiago de Compostela

### RESUMEN

*El trabajo se centra fundamentalmente en el estudio y aplicación de la ordenación notarial existente en la legislación para poder ejercer el oficio de notario en los reinos castellanos y en Indias*

**Palabras clave:** España, Ordenación notarial; Notariado castellano.

### Some aspects of the notary in Spain: origins and evolution

#### Abstract

*The work is mainly about the study and application of notarial regulation existing in legislation in order to perform notarial practice in the kingdoms of Castille and in the Indies.*

**Key-words:** Spain, Notarial regulation; Castilian Notariado.

### 1 Introducción

Este trabajo se centrará fundamentalmente en la legislación y fuentes del notariado castellano, pues en otros reinos de la península como Cataluña y Aragón la legislación notarial difiere bastante, tanto en la lengua como en los formularios y la redacción del documento. Hasta la ley del Notariado de 1862 no todos los documentos estaban escritos en castellano, así en Cataluña los documentos se escribían en latín y catalán. El notariado castellano es el que se implantó en América al ser ésta incorporada a la corona de Castilla.

España, hoy en día, pertenece al notariado latino al igual que Italia, y si me refiero a Italia es solamente para recordar que en Roma, en la Roma del imperio coexistieron las figuras de los tabelliones y de los tabularios, los primeros, redactores de los documentos y los segundos,

funcionarios públicos. Los tabelliones necesitaban que se les impusiese la fe (*imponere fidem*), y comenzaron a ser notarios cuando recogieron las funciones públicas de los tabularios, convirtiéndose en personas públicas y por tanto, sus documentos llegan a ser documentos públicos. Durante un tiempo coexistieron con los notarii.

En la universidad de Bolonia, fundada en el año 1088, nació la enseñanza pública del arte de la notaría. Destacaremos las figuras de Ranieri de Perugia, fundador de la Escuela notarial de Bolonia con su obra "*Ars notariae*" y de Rolandino Pasaggieri, quizá el más conocido; que fue, además de notario, político, y sus obras más importantes son "*Summa ars Notarial*" y "*Aurora*".

En Cataluña tuvo implantación la obra de Ranieri de Perugia así como las obras de Rolandino. En Castilla las obras de esos autores no se difundieron de la misma manera, si el "*Ars notariae*" de Salatiel que influirá en la formulación notarial de la ley de Partidas, de la que hablaremos más adelante.

Pero la consolidación del notariado latino se produce cuando al *ars dictandi*, o sea a la redacción del documento se le añaden conocimientos jurídicos y así pasa a ser llamada *ars notariae*<sup>1</sup>. En el *ars notariae* se distingue la redacción del documento de su forma o formulación, lo que llamamos modelo documental. Todo esto unido a la fe pública dio un reconocimiento legal a los documentos emanados y autorizados por ese notariado que empezó a consolidarse en el siglo XII.

## 2 Legislación notarial en los reinos castellanos

En León y Castilla se implanta el *ars dictandi*. La primera ordenación notarial la encontramos en las obras del rey Alfonso X el Sabio: el Fuero Real, el Espéculo y sobre todo en las Partidas. Todos y cada uno de estos tres libros legales contienen una ordenación notarial, pero la contenida en las Partidas es razonada y exhaustiva como un *ars notariae*. Está considerada como la formulación más completa sobre esta materia en Occidente.

El Espéculo fue un libro real para el uso de jueces de la corte, territoriales y locales de nombramiento real; era la ley del rey<sup>2</sup> diferente de los fueros locales de algunas ciudades. La ley de Partidas va a ser clave en la legislación española sobre el notariado y sentará las bases de legislaciones posteriores. En la tercera Partida está comprendida la ordenación

<sup>1</sup> BONO HUERTA, José: Historia del derecho notarial español. Madrid, 1979

<sup>2</sup> BONO HUERTA, José... Op. cit. / GARCÍA-GALLO, Alfonso. Curso de historia del derecho español. Madrid: [s.n.], 1950.

notarial. Así el título décimo octavo está dedicado al instrumento público que contiene una parte especial o formulario. En Castilla se conservan pocos formularios notariales, no obstante debieron circular con profusión, pues perpetuaron y difundieron los variados y diferentes tipos documentales.

El título décimo noveno de las Partidas se refiere a la institución notarial y al notario: en la ley primera va a hablar del concepto de escribano, de los requisitos personales, función notarial, responsabilidad, etc.

La ley primera define pues, el concepto de escribano:

*"Que quiere dezir escribano"*.

"Escriuano, tanto quiero dezir como ome que es sabedor de escriuir, e son dos maneras dellos. Los vnos que escriuen los preuilejos y las cartas, e los actos de casa del Rey, e los otros que son los escriuanos publicos, que escriuen las cartas de las vendidas, e de las compras, e los pleytos, e las posturas que los omes ponen entre si en las cibdades, e en las villas. E el pro que nace dellos es muy grande quando fazen su oficio bien e lealmente: ca se desembargan, e acaban las cosas, que son menester en el Reyno por ellos, e finca remembrança, de las cosas pasadas, en sus registros en las notas que guardan, e en las cartas que fazen, assi como mostramos en el titulo ante deste que fabla de las escripturas."

Así pues en las Partidas están sentadas las bases de la futura legislación de los Reyes Católicos que no hacen sino continuar y confirmar la legislación anterior, tanto en lo tocante al nombramiento de escribanos como al examen y aprobación del número de notarios en las ciudades y villas.<sup>3</sup> La pragmática de Alcalá, promulgada por los Reyes Católicos el 7 de julio de 1503 va a desenvolver con un concepto moderno la legislación anterior y sentará las bases de la legislación notarial en la Edad Moderna.

En la Edad Moderna las fuentes notariales se van a recoger en "Compilaciones legales": ordenanzas reales, Nueva Recopilación, Novísima Recopilación, etc.

Según Martínez Gijón<sup>4</sup>, en la legislación de Alfonso X el Sabio debemos ver un momento fundamental para la historia del Notariado castellano, porque el Rey reclama para sí o en quien delegue el nombramiento de notarios y el número fijo en cada ciudad.

<sup>3</sup> JUSTO MARTÍN, María José. Algunos aspectos del notariado. *Inventario de protocolos notariales de Santiago de Compostela*. [Santiago de Compostela]: Universidade de Santiago de Compostela, Servicio de Publicacións e Intercambio Científico, [1998].

<sup>4</sup> MARTÍNEZ GIJÓN, José. Estudio sobre el oficio de escribano en Castilla durante la Edad Moderna. In: CENTENARIO de la Ley del notariado: Estudios Históricos. vol. I. Madrid: Junta de Decanos de los Colegios Notariales de España, 1964, pág. 263-340.

## ► Clases de notarios:

### ♦ Los escribanos reales

Son aquellos, que siendo notarios, no poseen una notaría o escribanía determinada. Según Zamácola<sup>5</sup>, son aquellos que siendo titulares de la fe pública no servían oficio público. En las Cortes de Toledo de 1480, se dispuso que no podían actuar donde hubiese notario del número sin consentimiento de éste. Como detalle curioso, podemos decir que en algunas ciudades amuralladas, se les permitía actuar fuera de éstas. Además, ante ellos, no se podían otorgar escrituras de venta, imposiciones de censos u otros contratos que causen Alcabala<sup>6</sup>, que tienen que ser otorgados ante los escribanos de número de las ciudades. En el año 1536 los notarios de número y Cabildo de Santiago de Compostela Pedro Lorenzo de Ben y Alonso Rodríguez de Saavedra hacen un requerimiento a un escribano real para que no de fe de un proceso apostólico pues es un derecho de los notarios de número y cabildo<sup>7</sup>

### ♦ Los notarios del número

Los notarios del número, concejo o públicos<sup>8</sup>, son los que habían adquirido por renuncia, juro de heredad o compra alguna escribanía de las llamadas del número de las ciudades y villas. Este número de escribanos es el que las ciudades y villas solían tener, bien por privilegio, bien por ordenanzas de la propia ciudad. Durante el siglo XV, parece que se considera excesivo el número de escribanos existentes en el reino. Los gobernantes pagaban favores con la concesión de títulos de diversos oficios, entre ellos el de escribano. La ingente concesión de estas mercedes en todo este siglo había de producir que incluso algunos títulos de escribano llegaran a expedirse en blanco, entregándose a cualquiera, que los cedía después al mejor postor, sistema que aún persistía en los primeros años del reinado de los Reyes Católicos<sup>9</sup>.

Estos notarios normalmente están vinculados al Concejo y es ante quien presentaban los títulos de escribano obtenidos en la corte y los títulos que les otorgaba, bien el Rey, bien

<sup>5</sup> ZAMÁCOLA, Juan Antonio de. *Tribunales de España*. Madrid: [s.n.] 1806.

<sup>6</sup> La alcabala es un impuesto indirecto de la Corona de Castilla que gravó todas las cosas muebles e inmuebles que se vendían o permutaban. Este impuesto se introdujo en Indias a finales del siglo XVI.

<sup>7</sup> *Protocolos notariales*, S- 191, fol. 842.

<sup>8</sup> ANDRINO HERNÁNDEZ, Manuel. La presencia notarial en el Madrid de los Austrias. In: *Historia y documentación notarial. El Madrid del Siglo de Oro: jornadas celebradas en Madrid, 2 a 4 de junio de 1992*. Madrid: Consejo General del Notariado, Colegio Notarial de Madrid, D.L., 1992.

<sup>9</sup> ARRIBAS ARRANZ, Filemón. Los escribanos públicos e Castilla durante el siglo XV. In: *CENTENARIO de la Ley del Notariado. Estudios Históricos*, vol. II. Madrid, 1964.

el señor jurisdiccional, según estuviesen en territorio de realengo o de jurisdicción, sea ésta laica o eclesiástica, para poder tomar posesión de una escribanía. La Ley del notariado de 1862 fija el número de notarios y los divide por partidos judiciales, constituyendo cada partido judicial distrito de Notariado, dentro del cual se crearán tantas Notarías cuantas se estimen necesarias para el servicio público.

### ♦ Los notarios de Concejo

El oficio de escribano o notario de concejo aparece mencionado en la Baja Edad Media y en la Edad Moderna entre los oficios que son típicamente municipales: alcaldes, alguaciles, regidores, veinticuatro, jurados, contadores, mayordomos, etc., afirmando incluso su anualidad. Aquí aparece la primera contradicción en esta clase de escribanos, pues el cargo tiene carácter vitalicio. ¿Cómo se compagina pues, este carácter con la anualidad de los oficios municipales? En realidad este oficio es de carácter anual, pero esto no implica que transcurrido el año pierda su condición de escribano público. Las "Relaciones de los pueblos de España" de Felipe II, generalmente precisan el carácter anual de los oficios concejiles, guardando silencio sobre la anualidad del escribano<sup>10</sup>.

En muchas ciudades hay más de un escribano de Concejo y sirven los consistorios un año cada uno. Así se cumpliría con el carácter anual. A veces, en donde hay un único escribano, es cesado en sus funciones al final del año y se le vuelve a nombrar a comienzos del venidero.

Son notarios de número o públicos porque solo la calidad de escribanos reales no los faculta para autorizar ciertos contratos de venta, compras y otros actos que no pueden verificarse sino haciéndolo en calidad de poner el original en los registros de Escribano del Número<sup>11</sup>. Como tales escribanos tienen los mismos deberes y obligaciones que éstos y necesitan de los mismos requisitos para usar el oficio. Estos requisitos pueden ser de carácter personal o de habilidad y práctica notarial. Entre los primeros destacaremos en primer lugar la edad, tienen que tener 25 años cumplidos, aunque en muchos casos no se cumplía. Es quizás por esto que, años más tarde un Auto del Consejo del año 1711 permite dispensar un año de edad<sup>12</sup>.

Estos notarios se rigen por la legislación general y por la normativa propia del Concejo que aplica con algunas particularidades la general. Por estas normas se regula el secreto del notario, la asistencia a consistorios, como se ha de asistir a ellos, la sustitución

<sup>10</sup> MARTÍNEZ GUJÓN, José....Op. cit.

<sup>11</sup> JUSTO MARTÍN, María José....Op. cit. /ZAMÁCOLA, Juan Antonio de. *Tribunales de España*. Madrid: [s.n.], 1806.

<sup>12</sup> *Novísima recopilación de las leyes de España*. Madrid, 1805. Tomo III, Libro VII, Título XV, Ley II.

del notario por excusadores, la registraci3n o la orden de escribir y asentar en los libros todos los acuerdos del Concejo, la retribuci3n notarial, su libramiento y dar fe de otros actos del Concejo.

Al dar fe de los acuerdos del Concejo y asistir a los consistorios no pueden participar en la recaudaci3n de rentas reales. Tampoco pueden usar el oficio si son elegidos para los cargos de alcaldes, regidores o procurador general. Esto es igual que para los notarios de n3mero. Eran retribuidos mediante un sueldo fijo aunque percibian derechos por procesos judiciales o en casos de especial dedicaci3n.

Eran los que atendian a los asuntos propios de la Corporaci3n. Tenian que asistir a los Consistorios con la obligaci3n de guardar secreto de lo all3 tratado, no hay que olvidar que el primer deber de un notario es mantener en secreto lo que los otorgantes le confiaban. La reserva o secreto profesional en Castilla se llamaba "poridad". Llevaba una f3rmula de juramento "*non revelare secreta sibi commissa*"<sup>13</sup>. El secreto y el juramento se aplican igualmente a los notarios del Concejo. Se les pide juramento en el propio consistorio "... los se1ores Regidores rescibieron juramento de mi escribano que tendr3a en secreto las cosas tocantes al consistorio e no las descubrir3a e hize el juramento en forma en manos del dicho se1or alcalde"<sup>14</sup>. En el a1o 1600 el notario Crist3bal Ramiro<sup>15</sup> fue encarcelado por el Asistente de la ciudad de Santiago de Compostela por negarse a darle traslado de lo tratado en un Consistorio<sup>16</sup>.

La obligaci3n de residir o asistir al Consistorio y la alternancia anual de los dos notarios de n3mero se encuentra en diversas actas de sesiones. En el consistorio del Ayuntamiento de Santiago de 22 de Abril de 1553 los se1ores del Concejo mandaron "que Mac3as V3zquez escribano sirba en este Consistorio un a1o cumplido desde oy d3a en adelante"<sup>17</sup>.

En muchas ciudades hab3a dos notar3as de Concejo que iban unidas a las dos del N3mero de la ciudad. Si la ciudad era de realengo el nombramiento correspond3a al Rey, pero si era de se1or3o, bien laico, bien eclesi3stico el nombramiento de estos oficios correspond3a al se1or jurisdiccional. En una ciudad de se1or3o arzobispal, caso de Santiago de Compostela, el nombramiento de todos los oficios p3blicos, incluyendo, por lo tanto, a los notarios, era facultad del Arzobispo, quien hac3a dicho nombramiento. Ante el Concejo se presentan t3tulos y nombramientos de diferentes oficios para poder

<sup>13</sup> BONO HUERTA, Jos3: Op.cit.

<sup>14</sup> A.H.U.S. A.M. 7, fol. 27 v.: Consistorio de 28 de marzo de 1569.

<sup>15</sup> Notario de N3mero y Concejo de Santiago de Compostela desde 1592 hasta 1617.

<sup>16</sup> A.H.U.S., A. M. 11, fol. 108-109: Consistorio de 6 de Noviembre de 1600.

<sup>17</sup> A.H.U.S., A.M. 4, fol. 487.

ejercerlos en la localidad. No est3n exentos de esta normativa los notarios y escribanos que presentan t3tulos, tanto de escribanos reales como de notarios de N3mero y Concejo o de cualquier otra clase de notar3as, dados por los arzobispos compostelanos. En los libros de Consistorio as3 como en Protocolos notariales encontramos gran cantidad de nombramientos, posesiones, renunciaciones etc., Esta presentaci3n de los t3tulos pasa ante los justicias y regidores y el notario al que le toque residir en el consistorio ese a1o dar3 fe del nombramiento y lo asentará en el libro de Consistorio

En los libros de Consistorios late el problema de la asistencia del notario titular y la sustituci3n de los notarios por excusadores. En el a1o 1534, Mac3as V3zquez solicita le sea exhibida una escritura de privilegio que est3 en el arca y Archivo del Concejo por la cual los notarios de n3mero y concejo pod3an servirse de excusadores<sup>18</sup>. Es en este mismo a1o en que Mac3as V3zquez es nombrado teniente de escribano de rentas<sup>19</sup> de Juan Rodr3guez de Baeza que era escribano mayor de las Rentas del Reino de Galicia y necesita poner a un notario que lo excuse nombrando a Rodrigo L3pez que ser3 su excusador durante tres a1os. Hay que tener en cuenta que la concepci3n patrimonial de los oficios que arranca desde la Edad Media no contemplaba, dentro de los deberes notariales, el directo desempe1o del oficio. La sustituci3n por medio de tenientes, excusadores, etc., era, pues, v3lida y por lo general aceptada.

El absentismo de los notarios era patente porque en muchos consistorios se vuelve sobre este tema. En consistorio de 15 de Octubre de 1553 los justicias y regidores "dixeron que por cuanto estaba mandado por abto que el escribano de consistorio a cuyo cargo fuese residir el Consistorio su a1o los d3as de Consistorio que faltase de residir en el pague de pena tres reales...e Mac3as V3zquez, que serv3a este a1o av3a faltado oy el dicho d3a e no av3a dexado excusador ni persona que en su nombre residiese..."

### ► *Funci3n notarial*

Los escribanos son los depositarios de la fe p3blica. Es el depositario de la verdad contenida en los documentos que 3l refrenda, o sea los instrumentos p3blicos. Estos hacen fe en juicio. La fe, podr3amos decir, es la esencia de la funci3n notarial. Esta esencia est3 tanto en las Partidas como en la legislaci3n posterior de los siglos XIV y XV.

Los escribanos son conscientes que est3n investidos de la fe p3blica que se ha

<sup>18</sup> A.H.U.S., Protocolos Notariales, Santiago, n3 66, Not. Mac3as V3zquez.

<sup>19</sup> A.H.U.S., Protocolos Notariales, Santiago, n3 66, Not. Mac3as V3zquez.

depositado en ellos, y lo demuestran en las fórmulas que utilizan en sus escrituras al autorizarlas y suscribir las. Por supuesto estas fórmulas no son iguales para todos los escribanos, varían de unos escribanos a otros y varían también según el tipo de escritura, pero en todas ellas se precisa que el notario la autorice, que asista al acto y que recoja la voluntad de los otorgantes.

Los escribanos y notarios anteriores a la caída del antiguo régimen tenían dos clases de funciones: la función escrituraria desempeñada en la vida jurídica privada y la función actuaria, que podían desempeñar en la administración municipal (secretarios de ayuntamiento) y en la administración de justicia con su intervención en pleitos civiles y criminales. Esta duplicidad de funciones persiste en el siglo XIX, pues en el Real Decreto de 1844, por el que se crean cátedras para la enseñanza del notariado se dice que...en cada una de esas Cátedras se cursarán por un mismo catedrático, dos años escolásticos, uno de toda la parte de derecho civil español, que tiene relación con el oficio de escribanos, y otro de la práctica forense...<sup>20</sup>. Será la Ley Orgánica del Notariado de 1862 la que acabe con esta práctica, estableciendo como principio la incompatibilidad entre la fe pública judicial y extrajudicial. Los llamados escribanos o notarios pasaron a llamarse notarios y como tal sólo conservan la función escrituraria. La otra función la usan los secretarios de ayuntamiento y los secretarios judiciales.

### ► Formación de los escribanos

La aprobación necesaria para que el notario fuese investido con la fe pública corresponde al rey y al consejo u otros órganos de gobierno. Los Reyes Católicos en las Cortes de Toledo de 1480 sancionan: "que no se de título de escribanía de Cámara, ni escribanía pública, sino a persona hábil y examinada en el Consejo y con licencia del Rey"<sup>21</sup>. Se refieren al Consejo Real. Pero como el desplazamiento a la Corte era costoso, en el año 1570 el Consejo de Castilla delegó en las Audiencias, en el caso de Galicia en la Real Audiencia de Galicia, entre otras atribuciones, la de examinar y aprobar a los escribanos del Reino que tenían que presentarse ante el Consejo a obtener su título<sup>22</sup>. Por un Auto Acordado de Felipe V del año 1711 se ordena que los jueces que examinaban en las Audiencias sólo lo hagan con aprobación del Consejo. A finales del siglo XVIII el examen volvió a las Audiencias.

<sup>20</sup> Novísima Recopilación 7, 15

<sup>21</sup> Nueva Recopilación, libro IV, Tit. 25. Ley 1ª

<sup>22</sup> FERNÁNDEZ VEGA, Laura. *La Real Audiencia de Galicia. Órgano de Gobierno en el Antiguo Régimen (1480-1808)* T. II, p. 233. La Coruña, Diputación Provincial, 1982.

### ◆ Condiciones para obtener el título de escribano

Eran necesarios unos requisitos para obtener un título. Estos requisitos eran de dos tipos: unos de calidad personal y otros de formación y habilidad relativa a la profesión que van a ejercer.

Entre los primeros destaca la edad, deben tener 25 años cumplidos, aptitud física, limpieza de sangre, buena fama y poseer hacienda propia. Consultados algunos expedientes que se encuentran en el propio protocolo notarial vemos que figura la edad del aspirante, la información sobre su persona: que es hijo legítimo, que está educado en la fe católica, que sus padres eran cristianos viejos, descendientes de tales y no de moros, judíos reconciliados con el Santo Oficio de la Inquisición ni de los nuevamente convertidos a la fe católica y limpios de toda mala raza.

Al segundo grupo pertenece el demostrar la habilidad en el oficio, el tener asistencia y práctica en un oficio u oficios notariales durante al menos 5 años. En uno de los expedientes consultados dice el aspirante que tiene catorce años de asistencia a oficios de notarios de número con diversas categorías: escribiente, oficial segundo y oficial mayor, lo que nos desvela, en parte, las clases de personal de una notaría.

El decreto de 13 de abril de 1844, antes citado, fue un gran paso en la formación jurídica de los notarios, pues estaba motivado para exigir cualidades suficientes para aspirar a la carrera notarial. A raíz de este decreto se crearon, en las capitales donde estuviesen radicadas las Audiencias territoriales, cátedras para la enseñanza del notariado, que deben ser desempeñadas por letrados colegiados. Esto se cumple en el primer momento pero va a haber una excepción. La cátedra adscrita a la Audiencia territorial de A Coruña se traslada a la Universidad de Santiago de Compostela.

Estas cátedras funcionaron hasta la llegada de la Ley del Notariado donde en su artículo 10 y siguientes se ponen las condiciones de acceso a este oficio. Es necesario ser español y de estado seglar, haber cumplido 25 años, ser de buenas costumbres y haber cursado estudios y cumplido con los demás requisitos que prevengan las leyes, o ser abogados.

Estos notarios serán de nombramiento real y las notarías se proveerán por oposición ante las Audiencias.

### ◆ El buen uso del oficio y sus derechos o aranceles

La ley 18, título XV del libro VII de la Novísima Recopilación nos habla de las "Previsiones á los Escribanos para el buen uso de sus oficios en la percepción de sus derechos de procesos y escrituras". Fundamentalmente es de aplicación para que en los derechos de cobro guarden el arancel, tanto en las actuaciones judiciales como extrajudiciales.

Si no llevasen derechos lo pongan igualmente al final de la escritura. También ordena que no se fie ningún proceso bajo pena de 500 maravedies.

#### ► *Los escribanos y el protocolo notarial:*

##### ♦ **Leyes y ordenaciones relativas a la fidelidad y custodia de los documentos públicos**

Ya en las primeras ordenaciones notariales hay una gran preocupación sobre la formación y conservación del protocolo o registro notarial. En Partidas (3.19.9) se decía: "tenudos son los escribanos públicos de las Cidades e de las villas de guardar e fazer tos esas cosas que aquí mostramos...que deven aver un libro por registro en que scrivan las notas de todas las cartas...". Una de las razones de esta norma es por si la escritura se perdiese se pueda probar y expedir otra a partir del libro registro. También habla de que es obligatorio llevar los libros registros de las cuentas de las rentas del concejo.

La Pragmática de Reyes Católicos de 7 de junio de 1503 dice: "mandamos que cada unos de los escribanos aya de tener y tenga un libro de Protocolos enquadernado de pliego de papel entero, e el qual aya de escribir, y escriba por extenso las notas de las escrituras que ante el passaren...en la qual dicha nota se contenga toda la escritura que se hobiese de otorgar por extenso..."

Vemos que la legislación de Reyes Católicos no es de todo punto innovadora, pues sigue el esquema de la ley de Partidas, lo único en que es novedosa es en el cambio terminológico. La sustitución de la palabra **registro** por la de **protocolo**, aunque posteriormente se vuelva a utilizar la palabra registro para referirse al libro en el que los notarios recogen y asientan sus escrituras.<sup>23</sup>

Igualmente en la ley 4 se habla de los libros de registro y protocolos y de los procesos que pasen ante los escribanos y cuando tengan que dar traslados de las escrituras las cotejen con el registro en presencia de las partes. Si faltase algo de la escritura en ese traslado podrian ser castigados con la pérdida del oficio.

En la Ley Orgánica del Notariado de 1862, que citaremos varias veces a lo largo de este trabajo se dice respecto al protocolo: El notario redactará escrituras matrices, expedirá copias y formará protocolos<sup>24</sup>

La ley 6 dice que *Los Escribanos signen los registros de las escrituras y contratos que hicieren y los custodien cosidos*. Esto es para evitar dificultades en averiguar la letra de los

<sup>23</sup> Novísima Recopilación, 10, 23, 1. /Justo Martín, María José... Op. cit.

<sup>24</sup> Ley Orgánica del Notariado, artículo 17

registros después de fallecidos los notarios o escribanos. Asimismo manda que los registros estén cosidos y que estos se signen al final de cada año los registros del año. Si en la visita o inspección de escribanos faltase este requisito pagarían de multa 10.000 maravedies para la Cámara y posible suspensión del oficio por un año.

A partir de 1862<sup>25</sup> los Notarios autorizarán todos los instrumentos públicos con su firma, y con la rúbrica y signo que propongan y se les dé al expedirles los títulos de ejercicio. No podrán variar en lo sucesivo sin Real autorización la rúbrica ni el signo. En cada Audiencia habrá un libro en que los Notarios pondrán su firma, rúbrica y signo después de haber jurado su plaza.

##### ♦ **Entrega de los registros**

En la ley 10 se dice que "*Los registros de escrituras se entreguen al Escribano sucesor del muerto, ó al escribano privado de oficio en qualquier modo*".

Esta ley es muy importante para la conservación del protocolo, pues los familiares del notario fallecido reclamaban los registros como parte de la herencia del notario o escribano. Para evitar esto las justicias de la ciudad deben acudir a casa del Escribano y delante del escribano de Concejo pongan a buen recaudo todas las notas y registros y cualquier otra escritura que encuentren en el oficio de escribanía y las sellen y las pongan en lugar seguro, y en cuanto haya sucesor en la notaría se las entreguen al escribano sucesor. Esta ley también es de aplicación cuando un notario traspasa o renuncia a su oficio.

En el año de 1603 <sup>26</sup>las justicias de los pueblos cuando se mueran los escribanos reales tienen que entregar sus registros de escrituras a los notarios del número. Si no hubiese notario de número se entregarán a la Justicia del lugar. Normalmente cuando este escribano real se muera sin sucesión en el oficio. Estos registros se entregarán con un inventario. Este inventario tendrá una separación por años, personas y partes.

De todas maneras esta información acerca de los registros, notas y escrituras "...sea sin perjuicio de los herederos del escribano real difunto; éstos pueden pedir y se le pague breve y sumariamente lo que por razón de los dichos registros, notas y escrituras fuese justo..."

Este asunto es de relevante importancia y se incide sobre ello a lo largo del tiempo. En 1851<sup>27</sup> se dictan nuevas disposiciones para la conservación de los protocolos en casos de defunción de los escribanos numerarios, pues había algunos archivos de escribanías que estaban en estado de abandono que se estaban destruyendo los registros.

<sup>25</sup> Ley Orgánica del Notariado. Op. cit.

<sup>26</sup> Novísima Recopilación, libro X, título XXIII, ley 11

<sup>27</sup> Real Orden de 22 de mayo de 1851

En parte porque al morir los escribanos que las servían los herederos siguen insistiendo en que tienen derecho a los protocolos como si formasen parte de la herencia del escribano. Y no sólo esto sino que los "venden" o intentan vender a los escribanos sucesores en el oficio los protocolos y si no llegan a un acuerdo los retienen en su poder. De este modo se llega a la destrucción de los registros de algún notario o escribano. Se les recuerda a las justicias el cumplimiento de la ya citada ley 10, título. XXIII, libro X de la Novísima Recopilación.

El 5 de marzo de 1765 se creó por Carlos III el Archivo de Protocolos o Archivo de Escrituras públicas en Madrid y por bando de 27 de Septiembre de 1765, publicado en Madrid de orden del Consejo, en conformidad de la prevenido sobre la creación del Archivo general de los protocolos y demás papeles de Escribanos, y para que íntegra y efectivamente tuviese efecto tan útil establecimiento; se mandó, que todos los Escribanos Reales, personas particulares, cofradías y otros cualesquier que tuviesen en su poder protocolos de escrituras y demás papeles de otros Escribanos, los pusieran en el citado Archivo general en el término de un mes perentorio, y bajo multa de cien ducados; y que todos los Escribanos Reales en el mes de Enero de 1766 pasasen al mismo relaciones juradas de testimonios de instrumentos que ante ellos se hubiesen otorgado hasta el año anterior de 1765. Esto había que hacerlo especificando qué clase de instrumento era y al final de las relaciones decir si tenían protocolos de otros escribanos, si los tenían desde que existe el Archivo o después, etc.<sup>28</sup>.

Sobre este mismo tema, en el año 1788 se publica la llamada Instrucción de Corregidores, donde obliga a éstos a velar que los escribanos tengan con buen orden y custodia los papeles de su cargo y que se cumplan las leyes preventivas de lo que se debe hacer para el resguardo y seguridad de los registros.

Como vemos el cuidado de los registros y protocolos es una constante en las leyes. Tanto Alfonso X como los Reyes Católicos y sus sucesores se preocuparon de este tema. En el año 1845 una ley expresa que el registro público y demás documentos de las notarias que queden vacantes se custodiará conforme las leyes antes citadas<sup>29</sup> hasta que se disponga la provisión del oficio.

#### ◆ Índices de protocolos

Para evitar los abusos que puedan cometerse en los registros de escribanos públicos se dispuso por una Real orden de 21 de octubre de 1836 que todos los

<sup>28</sup> Nota a la ley 12, ti. XXIII, libro X

<sup>29</sup> Leyes 10 y 11, título XIII, libro X de la Novísima Recopilación

escribanos y notarios formasen al comienzo de cada año un testimonio del índice de su respectivo protocolo y se remitiesen a las Audiencias para que allí se custodiase y sirvan de comprobación.

Estas medidas se extendieron a los testamentos cerrados, pues su sustracción es fácil al no estar asentados en el protocolo.

Para cumplir con esta norma se han dispuesto por otra Real Orden de 16 de octubre de 1853, entre otras, las siguientes reglas:

1. que todos los instrumentos públicos de los escribanos lleven numeración correlativa desde principio a fin de cada año.
2. que en los índices de los protocolos se llevarán la misma numeración que en los documentos originales y en todas las copias o traslados se hará constar igualmente el número que el documento tenga en el registro.
3. los testimonios se enviarán a los regentes de las Audiencias.
4. todo el que otorgue un testamento cerrado, puede entregarlo al notario y exigir un recibo. Los notarios llevarán para mejor custodia un libro llamado protocolo reservado donde anotarán todo lo concerniente al testamento.

#### ◆ Visitas de protocolos.

Hay dos clases de visitas de protocolos: una la que realizan las Audiencias y otra la que realizan los visitadores del papel sellado. Las Audiencias realizan la inspección de forma intrínseca y observando que se cumplan los requisitos legales para la formalidad de los documentos y los Visitadores del papel sellado que se cumpla todo lo relativo a este ramo<sup>30</sup>.

### 3 El notariado en Indias

En el momento del descubrimiento de América, desde el punto de vista institucional las nuevas tierras quedaron incorporadas a la corona de Castilla. La administración, por tanto, se organiza de acuerdo con las leyes e instituciones castellanas. Castilla traslada a los nuevos territorios los mismos sistemas políticos, fiscales, administrativos: justicia, hacienda, guerra, enseñanza, derecho, municipal etc., Con la introducción del Derecho, se introduce la legislación notarial que dará lugar al notariado en América.

<sup>30</sup> Real Orden 13 de junio de 1851

España envió a sus funcionarios y entre ellos estaba la figura del Escribano o notario. El escribano iría asentando los hechos que iban aconteciendo tanto en el plano histórico como en el administrativo.

El primer notario del que tenemos noticia es Rodrigo de Escobedo que acompañó a Colón y se asentó en La Española, hoy Haití. Los notarios acompañaban a las expediciones adentrándose en los territorios que se iban conociendo.

Tenemos así a la persona del notario como indispensable para dar legalidad a todos los actos de la expedición

## BIBLIOGRAFIA

BONO [HUERTA], José. **Historia del derecho notarial español**. Madrid: Junta de Decanos de los Colegios Notariales de España, 1979.

CASAS Y QUIJANO, José Gonzalo de las. **Diccionario general del Notariado de España y Ultramar**. Madrid: [s.n.], 1852-1857.

ESCOLANO DE ARRIETA, Pedro. **Práctica del Consejo Real**. Madrid, 1796.

FEBRERO, José. **Librería de escribanos**. Madrid: Imp. Pedro Marín, 1789.

FERNÁNDEZ CASADO, Miguel. Las leyes del estilo. En: **Tratado de Notaría**. Madrid, [s.n.], 1895.

FERNÁNDEZ CASADO, Miguel. Las leyes nuevas. En: **Tratado de Notaría**. Madrid, [s.n.], 1895.

FERNÁNDEZ VEGA, Laura. **La Real Audiencia de Galicia. Órgano de Gobierno en el Antiguo régimen (1480-1808)**. La Coruña: Diputación Provincial, 1982.

FUERO Real. Madrid, 1836. Copiado del Códice de El Escorial.

LEY ORGANICA DEL NOTARIADO. Madrid, 1862.

MARTÍNEZ GIJÓN, José. **Estudios sobre el oficio de escribano en Castilla durante la Edad Moderna**. Centenario de la Ley del Notariado. Madrid, 1962.

NOVÍSIMA RECOPIACIÓN DE LAS LEYES DE ESPAÑA... mandada formar por el señor D. Carlos IV. Madrid, 1805.

LAS SIETE Partidas. Edición facsímile de la impresión de Sevilla de 1491. Con las adiciones del Dr. Montalvo.

ZAMÁCOLA, Juan Antonio de. **Tribunales de España**. Madrid: [s.n.], 1806.



**Associação dos  
Arquivistas  
Brasileiros**